ANNO 81

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 69

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 25 DE MARÇO DE 1905

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Manifestação Alves

RIO, 24.

Os presidentes e governadores dos Estados nomeiam representantes para assistirem á manifestação, que vae ser feita ao dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica.

Dr. Serzedello Correia

RIO, 24.

Consta que o marechal Paula Argollo, ministro da guerra, negará o conselho de investigação pedido pelo tenente-coronel dr. Serzedello Correia para justificar-se das reprehensões e prisão, que acaba de soffrer.

General Pinheiro Machado

RIO, 24.

O general Pinheiro Machado é esperado em Porto-Alegre no dia 6 de abril proximo.

Entrevista

RIO, 24.

«A Noticia» publica hoje uma entrevista, que teve com o dr. Anisio de Abreu.

O representante do Estado do Piauhy encareceu muito a reforma eleitoral Rosa e Silva.

Candidatura Ruy Barbosa

RIO, 24.

Sabe-se que na Bahia os academicos fazem «meetings» em favor da candidatura do dr. Ruy Barbosa ao cargo de presidente da Republica em o proximo quatriennio.

Dr. Lauro Sodré

RIO, 24.

O presidente do Supremo Tribunal Federal marcou uma sessão extraordinaria para julgamento do «habeas-corpus» impetrado em favor do senador dr. Lauro Sodré.

Realizar-se-á dita sessão na terça-feira da semana proxima.

A Avenida

RIO, 24.

Na segunda-feira effectuar-se-á a inauguração solenne do primeiro predio da Avenida Central.

Pertence á importante firma commercial Januzzi & Irmão.

Bustos

RIO, 24.

A congregação da Faculdade de Medicina da Bahia, reconhecida aos drs. Rodrigues Alves, presidente da Republica e J. J. Seabra, ministro da justiça e do interior, pelas promptas e acertadas providencias que tomaram em favor desse importante estabelecimento de educação, ultimamente incendiado, vae collocar no seu salão de honra os bustos em bronze de ambos.

1.º districto militar

RIO, 24.

O general Serra Martins foi convidado para commandar o primeiro districto militar.

Odilon Padilha

RIO, 24.

Será exonerado no despacho de hoje o escripturario da alfandega de Pernambuco, sr. Odilon Padilha, que está exercendo o cargo de inspector da alfandega da Parahyba.

EXTERIOR

Imperador Guilherme II

LISBOA, 24.

O imperador Guilherme, da Allemanha, acaba de embarcar em Cuxhaven, fazendo a annunciada viagem pelo Mediterraneo.

Como é sabido, o soberano virá até esta capital.

A rainha Alexandra

LISBOA, 24.

Continuam animadissimas as festas em homenagem á rainha da Inglaterra.

No theatro de S. Carlos houve hontem espectaculo de gala, cantando-se a opera «Manon Lescaut».

Hoje partiu a augusta soberana para Cintra, acompanhando-a el-rei d. Carlos e a rainha d. Amelia.

A rainha Alexandra embarcará amanhã, proseguindo em sua viagem.

Sua magestade vae visitar seu augusto pae, o rei Christiano IX, da Dinamarca.

Dr. Regis de Oliveira

PARIZ, 24.

O ministro brazileiro, dr. Regis de Oliveira, partirá para Cherburgo, onde tomará o paquete que o tem de conduzir até o Rio de Janeiro.

Russia e Japão

LONDRES, 24.

O general Linievick ordenou a immediata reorganização de mais tres corpos do exercito.

— Partirão na semana proxima a primeira da divisão e o decimo quarto corpo de Odessa.

— Terminantes ordens foram expedidas pelas auctoridades russas para que as mulheres e as creanças se retirem quanto antes de Wladivostock.

LONDRES, 24.

O «Times» assegura que a Russia só acceitará negociar a paz com o Japão se a França intervier.

LONDRES, 24.

Espalha-se a noticia de a Russia tenciona pôr no Oriente, dentro de dous mezes, mais seiscentos mil homens.

Eduardo VII

LONDRES, 24.

O rei Eduardo acha-se restabelecido e brevemente irá incognito ao estrangeiro.

Imperatriz da Allemanha

BERLIM, 24.

A imperatriz Augusta-Victoria partiu para a Italia.

Deschanel

PARIZ, 24.

O sr. Paulo Deschanel pronunciou importante discurso, na Camara dos Deputados, manifestando-se favoravel á separação da Egreja do Estado.

Duque de Connaught

MADRID, 24.

Chegou o duque de Connaught.

Tem sido muito acclamado pelo povo.

Desmentidos

BUENOS-AYRES, 24.

Estão desmentidos os boatos de apparecimento da peste bubonica.

O RIO GRANDE E O PRATA

Visto de longe, este pedaço brazileiro ou extremo Sul, se nos afigura um tanto eivado de influencia platina, e é por isso que quando elles nos chamam de *bahianos* nós o chamamos de *gringos*. Para muita gente, effectivamente, o Rio Grande é considerado como uma região onde predomina esse caracter tão accentuadamente castelhano das duas republicas limitrophes.

Esse caracter é tão diverso da feição psychologica geral do brazileiro quanto o hespanhol differe do portuguez, e em verdade elle se revela apparentemente nos habitos dos nossos compatriotas da fronteira. A visinhança, a similaridade dos costumes pastoris, a vida aventurosa e equestre dos dous povos, a mistura das linguas, tudo approxima o gaúcho da *campanha* rio-grandense do seu visinho dos *pampas* argentino e uruguayo.

A fronteira é uma abstracção que só torna tangivel para os effeitos internacionaes em tempo de revolução e no tocante á velha, contumaz e rendosa industria do contrabando, sobre o qual bem pouca acção póde ter a vigilancia aduaneira. Para este fim existe uma cumplicidade tacita em que os vizinhos se entendem admiravelmente... No mais, a promiscuidade é completa e frequente o cruzamento de sangue, de idéas e de interesses.

Mas o Rio Grande é um vasto Estado no qual a zona da fronteira representa uma facha de terra insignificante. Logo a dous passos desta, o caracter brazileiro se affirma inconfundivel, e pela hostilidade, que é o melhor isolador conhecido.

De parte a parte o orgulho nacional cria uma prevenção que torna impossivel a fusão dos dous povos na mesma maneira psychologica. Si é tão conhecido o phenomeno da repulsão da agua de dous rios confluentes, corpos da mesma densidade e da mesma composição especifica, mais facil é occorrer a differenciação de dous povos que se defrontam e positivamente não morrem de amores um pelo outro...

E' proverbial a soberbia fanfarrona, a manha e versatilidade de espirito desses netos legitimos de Sancho Pansa, o seu nativismo excessivo para o qual o Brazil é o forçado bode espiatorio.

Tanto o oriental como o argentino têm um ciume doentio dos creditos do nosso paiz, e nesse ciume está o segredo de uma bôa parte do incontestavel progresso material e intellectual desses dous paizes, que bem podiam encarreirar-se tambem no progresso moral, emancipando-se desses mesquinhos preconceitos nacionaes, tão incommodos para os seus vizinhos e tão desagradavelmente reflectidos na sua imprensa *amarella*.

Eu disse ha tempos que um diplomata platino tem duas missões na Europa—zelar os creditos do seu paiz e desacreditar o Brazil—missões de que se desempenha com accendrada dedicação patriotica.

Mantenho hoje esse conceito, que continúa a ser verdadeiro, e appello para os nossos diplomatas, que, salvo honrosas excepções, pouco cuidam em geral da primeira e de fórma alguma, como reprezalia, se occupam da segunda.

Ambos os paizes com que entestamos ao Sul soffrem a obsessão desse ciume no qual têm encontrado emulação para o seu progredimento, no afan de chamarem para si as sympathias dos estrangeiros e com ellas os seus braços e os seus capitaes.

Um excursionista brazileiro em Montevidéo ou em Buenos-Ayres tem de ouvir a todo o instante a irritante pergunta: « No Brazil ha isto ? »

Seria tolice negar que essas duas cidades, principalmente a segunda, possuem realmente cousas que só nellas se encontram na America do Sul, mas bem podiam ellas gosar a nossa admiração sem o ridiculo dessa fatuidade de *parvenues* e sem trahir a preoccupação de nos deslumbrar.

Bem podiam ellas tambem puxar braza para a sua sardinha sem atirar cinza sobre a nossa e conquistar uma reputação sem denegrir a alheia.

Por esse processo a Argentina conseguiu exaggerar infinitamente a fama de insalubridade do Rio de Janeiro e vencer-nos na concorrencia á immigração estrangeira.

E agora que o Rio de Janeiro se saneia e se embelleza, agora que se augmenta a nossa esquadra e a Exposição de S. Luiz nos approxima amistosamente dos Estados-Unidos, o ciume platino se tem exacerbado terrivelmente, e já houve um jornalista energumeno que proclamou a nossa reorganização militar como uma provocação para a guerra !

Está claro que, na Argentina, essa attitude é combatida por uma parte sensatamente da opinião, chefiada pelo illustre estadista ex-presidente Roca, e por uma parte da imprensa, onde os clauvinistas vão esgrimir as armas da perfidia do odio. Mas esses homens de senso estão em grande minoria; o espirito geral platino nos é profundamente, implacavelmente hostil, e, embora estejam agora a jogar as cristas, uruguayos e argentinos se juntariam de bom grado para atacar-nos, na hypothese de um conflicto com qualquer um desses paizes.

D'aqui melhor se póde verificar tal situação, porque o Rio Grande é que mais soffre desses trefegos visinhos envenenados de prevenção e intoleraveis de fanfarrice.

E' erro, pois, suppôr que esta visinhança tenha produzido uma *platinização* do caracter gaúcho e conceber a desaggregação deste pedaço do Brasil para incorporar-se á familia platina, com a qual só os habitantes da fronteira brasileira têm superficiaes affinidades ethnicas.

O rio grandense responde ás arrogancias platinas com um desdem em que se trae uma prevenção incoercivel, e é sabido que não ha peores inimizades que entre vizinhos, cujos interesses e cujas vaidades se chocam.

O espirito de nacionalidade, em que pese aos generosos utopistas da solidariedade humana, ainda ha de por muito tempo dividir a especie em nucleos excentricos e hostis, sobretudo quando a dita especie produz individuos reinadios, insidiosos, ciumentos e impostores, como são em geral os mestiços ibero-americanos.

Fique certo, portanto, quem não conhecer bem o Rio Grande: si isto aqui deixar um dia de ser brasileiro não será de fórma alguma por se ter reunido ás republicas do Prata...

ANTONIO SALLES.

NOTAS INDISCRETAS

Contam as lendas que, em terras da Lebadia, para ouvir as respostas do oraculo na furna de Triphonio, era preciso penetral-a muito profundamente. Aquelles, porem, que nella entravam contrahiam tristeza immensa e tal que nunca mais se podiam curar.

Já lá se foram os tempos em que os deuses faziam milagres em troca de sacrificios e os heróes do paganismo respondiam ás consultas que os crentes iam levar-lhes.

E' verdade que os bruxos exploram ainda hoje a ignorancia e a superstição, mas só em repugnantes covis se praticam, ás occultas, os sortilegios, despreziveis arremêdos das scenas da sybilla de Delphos.

A politica tem, comtudo, a sua especie de mythologia, os seus templos, os seus oraculos.

Para compartir das promessas e praticar as virtudes da fé que alenta esses opposicionistas de Pernambuco, é mistér, por exemplo, penetrar bem fundo os segredos d'alma do chefe que lhes serve de divindade.

Ai delles, porem !

Como na caverna de Triphonio, a palavra do propheta deixa-lhes não a tristeza, mas o desespero, o odio, a demencia !

E' esse o espectaculo que elles nos offerecem dia a dia.

Barulhentos com a sua algaravia na imprensa, falsos e audazes, suas palavras, gommadas e pomposas, suas affirmações mentirosas e cheias de ardis, seus risos, suas lagrimas, seus sentimentos, suas attitudes, significam apenas que elles representam as tradições de uma politica já fallida, sem patrimonio, nem escrupulos, sem programma, nem aspirações nobilitantes.

Elles apparecem, elles surgem, como o musgo nas brechas dos edificios em ruinas.

Incapazes do bem, invejosos dos que, honrados e honestos, encarreiram a vida pelas inspirações da consciencia, consolam-se na ignominia do insulto, no deleite da calumnia.

D'ahi não passam.

Não são dignos senão da nossa piedade !

Na maciota...

(2.ª SERIE)

LVIII

O *Correio do Recife* ouvio as nossas apostrophes a essa matilha de enxovedos..........
.....e sentio que bem lhe ajusva a carapuça.»

Com que espontaneidade
Foram pondo á cabeça a carapuça !
«*Enxovedos*...» O termo raro aguça
Dos Julios todos a curiosidade.

Para evitar trabalhos ao miolo
Um diccionario, sofregos, reclamam ;
Folheam-no : «ENXOVEDO, *parvo, tolo*...»
E logo a uma só voz,
Todos os Julios convencidos clamam :
—Ah ! então somos nós !...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 23 do corrente o sr. desembargador governador do Estado exonerou o cidadão Flavio Alves Vianna, do logar de pharmaceutico do Presidio de Fernando de Noronha.

×

Para o banquete que offerecerá amanhan, em sua residencia, aos jornalistas delegados á Conferencia assucareira do Recife, teve a amabilidade de vir convidar-nos o nosso distincto confrade do *Jornal do Recife*, sr. dr. Oswaldo Machado.

Correspondendo ao convite, o *Diario* far-se-á representar nessa merecida homenagem a nossos confrades dos outros Estados, pelo chefe da redacção, sr. dr. Arthur Orlando.

Agradecemos ao talentoso sr. dr. Oswaldo Machado a distincção com que nos penhorou bastante.

×

Senado de Pernambuco

Houve hontem reunião sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Francisco Corrêa, Antonio Pernambuco, Joaquim Guimarães, Coêlho de Moraes e Eduardo d'Oliveira.

Foi lida a acta da reunião de 23 do corrente, ficando, sem debate, a discussão encerrada e, por falta de numero, adiada a votação.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente :

Um officio do 1.º secretario da camara dos deputados, remettendo as resoluções alli iniciadas este anno, pelos projectos seguintes :

N. 2, abrindo diversos creditos extraordinarios a diversas verbas do orçamento vigente.—A' 3.ª commissão.

N. 3, determinando o modo pelo qual devem ser feitas as aposentadorias dos empregados do Estado.—A' 3.ª commissão.

Um officio da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, convidando o senado para assistir ás procissões de trasladação e reconducção da sacrosanta imagem de seu Divino Padroeiro, nos dias 5 e 6 do mez proximo vindouro.—Inteirado.

O sr. Coêlho de Moraes declarou estar incompleta a 3.ª commissão e pediu a nomeação de dous srs. senadores para assignarem um parecer.

O sr. presidente nomeou para tal fim, os srs. Eduardo d'Oliveira e Joaquim Guimarães.

Veiu á mesa, sendo lido pelo sr. 2.º secretario, um parecer da 3.ª commissão, adoptando o projecto da camara dos deputados n... deste anno, approvando quinze actos do governador do Estado, abrindo varios creditos.—A imprimir.

Não havendo quem quizesse se utilizar da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Nada havendo a tratar, o sr. presidente dissolveu a reunião, designando para a ordem do dia da proxima sessão—trabalhos de commissões.

×

Foram hontem photographados no acreditado atelier dos srs. Monteiro & C. todos os srs. conferencistas que se acham hospedados na chacara, onde antigamente funccionou o *Collegio Pestalozzi*.

O grupo dos representantes da imprensa junto a Conferencia assucareira organisado em dias da semana passada pelo gerente do moderno estabelecimento ficou um trabalho merecedor de elogios pela sua nitidez e perfeição.

×

Camara dos Deputados

Realizou-se hontem, á hora legal, a 14.ª sessão ordinaria sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs. Severino Montenegro, Nobre de Lacerda, Euphrasio Cunha, Araujo Lima, Honorato Marinho, Henrique Lins, Manoel Jardim, João Coimbra, Arthur de Albuquerque, Meira Filho, Francisco Synesio, Silva Fragoso, Domingos d'Abreu, Gonçalves da Rocha, Domingos Gonçalves, Oswaldo Machado, Francisco Boulitreau, Faria Neves e Leopoldo de Gusmão.

Deixaram de comparecer sem causa justificada os srs. Pereira Tejo, Joaquim Bandeira, Pereira da Costa e Affonso de Barros ; com causa justificada o sr. Bertholdo Galvão.

Foi lida a acta da sessão antecedente, e tendo notado o sr. presidente que havia omissão de um discurso pronunciado pelo sr. Henrique Lins, quando em discussão o projecto n. 6, sobre acções de despejo, mandou que fosse feita a devida retificação.

Não havendo mais impugnação nem reclamação deu-se por approvada.

O sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente :

Mensagem do sr. governador do Estado, solicitando a abertura de um credito supplementar á verba do art. 2.º § 1.º n 36 da lei orçamentaria vigente, na importancia 3:600$000.—A' commisssão de fazenda e orçamento.

Petição de Candida de Sá Ribeiro da Cunha solicitando a aposentadoria de seu marido bacharel João Diniz Ribeiro da Cunha.—A' commissão de petição e poderes.

O sr. Honorato Marinho, usando da palavra e declarando precisar ausentar-se da capital, mandou á mesa o seguinte requerimento :

« De conformidade com o disposto no artigo 162 do regimento desta camara, requeiro uma licença para retirar-me desta cidade, em vista do meu estado precario de saúde.

Sala das sessões da camara dos deputados de Pernambuco, em 24 de março de 1905.—*Honorato Marinho*. »

Apoiado este requerimento e submettido á votos, foi approvado.

O sr. Silva Fragoso, usando da palavra, communicou ser motivada por molestia em pessôa de sua familia, a ausencia do sr. Pereira Tejo, ás sessões.

Foi lido, submettido á discussão e approvado, um parecer sob n. 12, da comcommissão de instrucção de saúde publica, mandando informar a petição de professora Ernestina Victorina Beranger.

Foram lidos e a imprimir os pareceres sob n. 13 da commissão de fazenda e orçamento, autorizando a abertura de um credito e 14, da commissão de petições e poderes concedendo uma licença ao bacharel Augusto Frederico Moreira.

Não havendo mais quem da palavra quizesse utilizar-se, passou-se a 2.ª parte dao rdem dia.

Submettida a 1.ª discussão o projecto n. 12, que conta a disponibilidade do professor João da Vera Cruz Campos, orou o sr. Arthur de Albuquerque, que justificou e enviou á mesa o seguinte requerimento :

« Requeiro que o projecto n. 12, em discussão, seja presente á commissão de instrucção publica para sobre ella emitir seu parecer.

Sala das sessões, 24—3—905.—*Arthur de Albuquerque*. »

Apoiado este requerimento e submettido a votos, foi approvado, ficando á vista disto, adiada a discussão do projecto que foi remettido á commissão requerida

Os projectos ns. 10, (licença a José Felix de Menezes) e 11, (licença ao desembargador Altino de Araujo), submettidos consecutivamente á 2.ª discussão, foram approvados sem debate, sendo o ultimo dispensado de intersticio, a requerimento do sr. Arthur de Albuquerque.

Continuando a 2.ª discussão do projecto n. 1, (sello), e submettidos consecutivamente a ella os arts. 1 a 17. com seus §§ alineas (e numeros, foram approvados sem debate.

Submettidos á discussão o art. 18, e numeros, orou o sr. João Elysio e offereceu a seguinte emenda sob n. 1 :

« Ao n. 1 do § 1.º do art. 18, supprimam-se as palavras—*de cambio no Estado* e da primeira parte e no mesmo numero e mesmo paragrapho a ultima parte pelo seguinte—*nas lettras de cambio quando apresentadas a protesto ou em juizo*. Sala das sessões, 24—3—905.—*João Elysio.—Oswaldo Machado. — Francisco Boulitreau*. »

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão, foi approvada, bem como o art. 18.

Os arts. 19 a 23, com seus §§. submettidos consecutivamente á discussão, foram approvados sem debate.

O art. 24 foi approvado juntamente com a seguinte emenda apresentada pelo sr. João Elysio :

«N. 2, Ao art. 24 depois da palavra *thesoureiro* accrescente-se—*ou agente neste Estado*.

Sala das sessões, 24—3—905.—*Dr. João Elysio, Oswaldo Machado, Francisco Boulitreau* ».

Submettido á discussão o art. 25, foi approvado sem debate.

O art. 26 foi approvado juntamente com a seguinte emenda offerecida pelo sr. João Elysio.

« Ao art. 26, accrescente-se, depois da palavra *thesoureiro* o seguinte —ou agente neste Estado.—24—3—905.—*Dr. João Elysio, Oswaldo Machado, F Boulitreau*».

Submettido á discussão o art. 27, orou o sr. Oswaldo Machado, que offereceu a seguinte emenda sob n. 4 :

« Ao art. 27, depois da palavra *algarismo accrescente-se e por extenso*. 24-13-905. *Oswaldo Machado*. »

Apoiada e conjunctamente submettida a discussão foi approvada, bem como o artigo.

Os arts. 28 a 31, foram approvados sem debate.

O art. 32, foi approvado com a seguinte emenda, offerecida pelo sr. João Elysio :

« N. 5 do n. 1 do § 2 do art. 32 supprimam-se as palavras *de cambio*. 24-3-904. —*João Elysio, Oswaldo Machado, F. Boulitreau* ».

Os arts. 33 a 39 com seus §§ e numeros submettidos consecutivamente a discussão, foram approvados sem debate.

Deixou a cadeira presidencial o sr. João Coimbra e a assumiu o sr. João Gonçalves. Continuando a discussão do projecto e submettidos a ella os arts. 40 e 46 foram approvados sem debate.

Os art. 67 foi approvado juntamente com a seguinte emenda offerecida pelo sr. João Elysio :

« N. 6, nas disposições geraes onde couber.

Art... Ficam isentas de sello as reclamações a que se refere o art. 67 da lei n. 697 de 6 de junho de 1904.

Sala das sessões, 24—3—905.—*Dr. João Elysio, Oswaldo Machado, Francisco Boulitreau*.

Submettida á discussão a tabella A com seus numeros e §§, offereceu o sr. João Elysio a seguinte emenda :

« N. 7—Ao § 1.º da tabella A—substitua-se pelo seguinte :

1—Lettra de terra substitua-se pelo seguinte o n. 2

2—Lettras de cambio quando levadas a protesto ou apresentadas em juizo independentemente de revalidação e multa.

Supprima-se o n. 20.

Sala das sessões, 24—3—905.—*Dr. João Elysio, Oswaldo Machado, Francisco Boulitreau* ».

Apoiada e submettida conjunctamente em discussão, foi approvada, bem como a tabella.

Reassume a presidencia o sr. João Coimbra.

Submettida á discussão a tabella B, do mesmo projecto, oraram os srs. Arthur de Albuquerque e João Elysio.

Continuando a discussão voltou a tribuna o sr. Arthur de Albuquerque, justificou e enviou á mesa a seguinte emenda :

« Onde couber—ao n. 1, § 2 da tabella B :—excluidas as petições iniciaes do fôro.

Sala das sessões, 24—3—905.—*Arthur de Albuquerque*.

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão, orou o sr. João Elysio.

Submettida a votos a tabella, foi approvada, bem como a emenda.

O art. 68 submettido á discussão foi approvado sem debate.

Continuando a 2.ª discussão do projecto n. 6, acções de despejo, orou largamente o sr. Oswaldo Machado e terminou o seu discurso, offerecendo a seguinte emenda :

Substitua-se o projecto n. 6 pelo seguinte :

O Congresso legislativo do Estado de Pernambuco resolve :

Art. 1.º Nas acções de despejo o senhorio é obrigado a instruir a petição inicial com uma certidão negativa de 20 annos anteriores ao da propositura da acção na qual se certificará pormenorizadamente quanto pagou no ultimo exercicio vencido, de imposto predial.

§ 1.º. Se a acção for relativa a maior periodo que o de um anno, a certidão deverá declarar quanto pagou de imposto no mesmo periodo.

Art. 2.º A certidão negativa será dada pela repartição competente, em 15 dias, pagando apenas a taxa de sello na razão de mil réis por anno e mil réis a titulo de expediente, ficando entendido que esta quantia será paga por desconto do ordenado pelo funccionario, caso a não dê dentro do prazo estipulado.

Art. 3.º O juiz, na occasião de dar o seu despacho, verificando haver differença entre o aluguel pago e o valor locativo do predio condemnará o senhorio a pagar a differença com a multa de 50 % relativa ao periodo da cobrança da renda ou aluguel do predio.

Art. 4.º Se o despacho for condemnatorio para o inquilino, a sentença só será executada após o pagamento do que for devido ao Estado, no caso contrario, será tirada copia do mesmo despacho para o fim de ser o senhorio executado pelo procurador dos feitos da fazenda.

Art. 5.º E' dispensada a certidão negativa, se o proprietario juntar os conhecimentos da decima relativos ao periodo de 20 annos, ou a qualquer parte delle, quanto á mesma parte.

Art. 6.º. A certidão negativa de decima predial relativa ao periodo de 20 annos, anterior á data da mesma certidão, isenta em todos os casos o proprietario de qualquer cobrança judicial por decima.

Art. 7.º O proprietario poderá obter a certidão negativa com que tiver instruido a sua acção depois de definitivamente finda esta, ficando traslado authentico no processo, se della precisar para qualquer outro fim judicial.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 24 de março de 1905.—*Oswaldo Machado*.

Apoiada, foi a discussão do projecto adiada em virtude de requerimento do mesmo sr. deputado.

Submettida á 2.ª discussão a emenda apresentada na 3.ª do projecto n. 4, que regula as gratificações dos empregados publicos, foi approvada sem debate e remettida com o projecto á commissão de redacção de leis.

Os projectos ns.—8, licença a Antonio Ludgero da Silva Costa, e 9, creando mais um logar de avaliador dos feitos da fazenda, submettidos consecutivamente á 3.ª discussão foram approvados sem debate e remettidos á commissão de redacção de leis

Foi lido, dispensado de impressão a requerimento do sr Gonçalves da Rocha, submettido á discussão e sem debate approvado, um parecer n. 15 da commissão de redacção, redigindo o projecto n. 8.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para o dia 27 a seguinte ordem do dia :

Leitura da acta, expediente, requerimentos, indicações, moções e apresentação de projectos e pareceres. 3.ª discussão dos projectos—n 5, (monte-pio), 7), licença a Pedro Affonso Moreira Temporal) e 11 (licença ao desembargador Altino Correia de Araujo) e trabalhos de commissões.

×

Amanhan ao meio dia haverá sessão da assembléa geral da sociedade Propagadora da instrucção publica para ouvir os relatorios do anno findo, votar o parecer da commissão de contas e eleger os novos membros do conselho Superior e das directoria locaes da Bôa-Vista e de Santo Antonio.

A assembléa se constituirá com o numero que comparecer por se tratar de segunda convocação.

×

Henrique Cancio

Veiu hontem apresentar-nos suas despedidas, por seguir hoje pela manhan, a bordo do *Danube*, para o Estado da Bahia, onde faz brilhar os fulgidos lampejos de seu talento no jornalismo diario, nosso distincto confrade Henrique Cancio.

Ao esperançoso auctor da *Conceição*, gratos pela gentileza auguramos optima viagem.

×

O sr. Pardo Vieira, distincto agente nesta capital da Companhia «Novo Lloyd Brazileiro» dirigiu-nos hontem a seguinte carta, para a qual chamamos a attenção de nossos leitores :

« Pernambuco, 24 de março de 1905.

Illustrissimo sr. Redactor—Individuos, horrivelmente perversos até a repugnancia, espalharam hoje entre 3 1/4 e 4 horas, que o paquete *S. Salvador* d'esta Companhia, sahido d'este porto ás 12 1/2 da noite de 22 para 23 deste, tinha naufragado entre Maceió e Bahia.

A's 4 1/4 já se relatava detalhes do medonho naufragio.

Este *S. Salvador* aqui recebeu grande quantidade de passageiros, entre os quaes distinctas familias pernambucanas, e d'ahi o horror causado por tão malevolo boato, pondo em sobresalto pois, parentes e amigos, que no maior desolamento *corriam* ao meu escriptorio.

Não posso atinar, a quem possa interessar tão perversa intenção.

Em resposta aos meus telegrammas para Maceió e Bahia, junto os telegrammas recebidos d'aquelles portos, a onde v. s. verá que o *Salvador* sahiu sem novidade da Bahia ás 5 horas da tarde, de hoje, tendo feito uma optima viagem e velocidade.

Peço a transcripção dos telegrammas afim de tranquillizar os interessados.

Sou com a mais distincta consideração. —De v. mc. amigo e criado.—*Pardo Vieira*.

São estes os telegrammas a que se refere a carta acima do estimavel sr. Pardo Vieira :

Pelo telegrapho terrestre. De Jaraguá. Urgente.—Braziluyd.

O vapor sahiu hontem ás 5 horas da tarde para a Bahia.

Pelo cabo submarino. De Bahia. Bahia.—Braziluyd.

O vapor chegou ao meio dia e sahiu ás 5 horas da tarde sem novidade.

×

ALMA RELIGIOSA

Na matriz da Bôa-Vista celebraram-se hontem missas por alma de d. Maria das Dôres, filha do coronel Affonso Lucio, por ser hoje o 1.º anniversario de seu fallecimento.

Foram bastante concorridas.

⌘ A sociedade hospital Evangelico Brazileiro, procedeu na sexta-feira ultima, a eleição de sua nova directoria que ficou assim constituida.

Presidente, Severino de Mello; vice dito, Antonio Bezerra ; 1.º secretario, José do Espirito Santo ; 2.º dito, José Octaviano ; thesoureiro, José Marinho ; orador, Manoel Pedro Maciel ; fiscaes Eduardo Mayal e Adolpho Ramalho.

×

CASAS DE JOGO

Os srs. drs. Souza Paraizo e Glycerio de Gouveia delegados da capital, acompanhados por uma patrulha de policia e alguns soldados de cavallaria deram hontem de 8 ás 11 horas e 35 minutos da noite, cerco as seguintes casas de jogo :

No Pombal, districto da Bôa-Vista, sendo presas 14 pessoas inclusive o seu proprietario vulgarmente conhecido pela alcunha de Zeme ;

A' Cambôa do Carmo n. 1, onde conseguiram capturar 8 individuos, evadindo-se o dono da mesma sr. Marciano do Rego Barros ;

No pateo do Paraiso n. 8, foram presos 5 jogadores, não se conseguindo porem capturar o proprietario ;

N'uma taverna existente junto a estação da rua do Pires, onde não encontraram indicios de jogatina, sendo porem presos um soldado do exercito que na occasião do cerco revoltara-se contra a policia, e finalmente nos predios n. 11 á rua das Trincheiras e 13 á rua da Praia que se achavam deshabitados.

Auxiliaram essa diligencia os srs. Augusto Jungman e capitão Manoel Theotonio da Costa, o primeiro subdelegado da Bôa-Vista e o segundo do districto de Santo Amaro.

O sr. dr. Santos Moreira, digno chefe de policia assistiu parte dos cercos com o seu ajudante de ordens o sr. tenente Lemos.

×

Da secretaria da Great Western Of Brazil Railway Company, recebemos hontem a seguinte communicação :

CHUVAS

Telegrammas do dia 21 :
Natal.—Pluviometro 12 centesimos.
Escada.— « 2 2
Telegrammas do dia 22 :
Natal.—Pluviometro 30 centesimos.
Escada.— « 1 «
Telegrammas do dia 23 :
Natal.—Pluviometro, 33 centesimos.
São José de Baixo Chuva leve, durante 3 horas.
Serra da Raiz.—Chuva leve, durante 4 horas.
Caiçara.—Chuva leve, durante 5 horas.
Goyanninha.—Chuva leve, durante 5 horas.
Nova Cruz.—Pluviometro, 160 centesimos. Chuvas torrenciaes.
Arrayal.—Tempo nublado. Chuvas leves.
Gonçalves Ferreira.—Chuva leve, durante 1 hora.
Caruarú.—Chuva leve, durante 2 horas.
Quipapá.—Pluviometro, 27 centesimos.

×

Hygiene publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia Santos ao pateo do Terço n. 139 e amanhan a pharmacia Conceição á rua Marquez de Olinda n. 61.

Vaccinação :

No instituto vaccinico os drs. Octavio de Freitas e Costa Ribeiro, vaccinarão todos os dias uteis de 10 1/2 ás 11 1/2 da manhan.

O dr. E. Wanderley vaccinará todos os dias uteis no posto vaccinico de S. Antonio, á rua Duque de Caxias n. 66 1.º andar, de 2 ás 3 horas da tarde.

O dr. B. Fragoso, vaccinará hoje de 9 ás 10 1/2 no Ponto de Parada, (estrada de Beberibe.)

O dr. T. Hollanda vaccinará hoje ás 9 horas da manhan na pharmacia Fonseca (Casa Forte) e amanhan na estrada á Ponte d'Uchôa n. 59 ás 10 horas da manhan.

O dr. C. Ribeiro vaccinou 3 pessôas em domicilio.

O dr. E. Wanderley, vaccinou 8 pessôas no posto de Santo Antonio.

Visitas domiciliarias :

O dr. C. Ribeiro, visitou os predios ns. 54, 57, 59, 61, 62, 63, 65 e 67, rua de S. Jorge, e 19 da rua da Moeda.

O dr. T. Hollanda, visitou as casas ns. 34 e 38 da rua das Pernambucanas, achando ambas em bôas condições.

O dr. B. Fragoso, visitou 2 casas, no Corredor de S. João (Varzea) achando ambas em bôas condições.

O dr. E. Wanderley, visitou os hoteis Marquez Pombal, Restaurant Jayme, hotel Brazil, Luzitano, Pensão Siqueira e hotel Commercial, tendo todos cumprido as intimações, excepto o Luzitano, que cumpriu em parte, sendo-lhe concedido mais 20 dias para terminar os concertos.

O dr. E. Carvalho, fez as visitas de verificação das intimações relativas aos predios ns. 105 e 66, rua Antonio Carneiro ; 50, 52 e 54 á rua da Conceição ; 43 á rua do Aragão e Quadro do bêco dos Coêlhos.

Intimações :

O dr. B. Fragoso, intimou o proprietario dos predios ns. 14 A e 14 B para no praso de 30 dias, fazerem fossa-fixa com 3 metros de profundidade, 2 de comprimento e 2 de largura com syphão.

Intimou tambem o proprietario dos predios ns. 1, 3 e 5 para fazer no praso de 30 dias, fossa-fixas. Os ns. 14 A e 14 B são no largo Pinto Damazo (Varzea) e os de ns. 1, 3, e 5, na rua do Sol tambem na Varzea.

O Dr. T. de Hollanda, intimou os proprietarios dos predios ns. 36 e 32 da rua das Pernambucanas, o primeiro para mandar fazer uma fossa-fixa com syphão no quintal e o segundo para mandar caiar e pintar, no prazo de 30 dias.

Intimou o proprietario da casa n. 4 da rua S. José do Manguinho, á no prazo de 48 horas, enviar as chaves da mesma á Inspectoria de Hygiene.

O dr. C. Ribeiro, intimou o proprietario do predio n. 59 da rua de S. Jorge, para mandar fechar o deposito de aguas servidas e canalisar as mesmas no prazo de 30 dias.

Intimou o proprietario do predio n. 62 da rua de S. Jorge para mandar ladrilhar a sala de jantar, no prazo de 30 dias.

Intimou ainda o proprietario do predio n. 19 da rua da Moeda a mandar caiar o mesmo, antes de alugal-o.

O Dr. E Carvalho, intimou os proprietarios dos predios ns. 32 da praça Maciel Pinheiro e 117 e 151 á rua Caminho Novo, para mandarem as chaves dos mesmos, á Inspectoria de Hygiene, no prazo de 24 horas.

— Desinfecção :

O dr. E. de Carvalho, requisitou a desinfecção dos predios ns. 117 e 151 do Caminho Novo e 32 da rua da Moeda, onde deram-se casos de variolas.

— Movimento de desinfectorio:

Ante-hontem foram removidos 11 variolosos paro o Hospital e feitas 18 desinfecções.

VARIAS

A prefeitura do Recife está cobrando até o fim do corrente mez, com a multa de 10 %, o imposto de porta aberta nas freguezias do Recife e Santo Antonio.

Findo este praso serão tiradas as contas para os cobradores, com a multa de 20 %.

×

O juiz municipal da 3.ª vara, tendo deixado por incommodo de saúde, de dar a sua audiencia commercial na quinta-feira, fal-o-á na segunda feira proxima, no logar e hora do costume.

×

Acha-se desde alguns dias incommodado, o advogado do nosso fôro, sr. dr. Albino Meira.

Desejamos vel-o quanto antes entregue aos trabalhos a que proficientemente se dedica.

×

O nosso illustre collega do *Jornal do Recife*, dr. Oswaldo Machado, offerecerá amanhan, em sua residencia, á rua Riachuelo, um banquete aos representantes da Imprensa bahiana na Conferencia assucareira.

Agradecemos o convite que nos foi enviado para essa festa affectuosa.

×

Com a devida licença da Camara a que pertence, segue hoje para Ouricury o sr. deputado coronel Honorato Marinho Falcão. S. s. vae ao sertão por motivo de saúde.

×

Recebemos hontem o seguinte despacho telegraphico:

«*Diario*, Recife.—Bilhete 45471 loteria Sergipe, extrahid a 22 corrente premiado cem contos foi hoje pago ao sr. João Matarana empregado River Plate Bank ».

×

A's 7 horas da manhan partem da estação de Cinco Pontas, com destino á de Atipibú, os srs. Conferencistas que têm de assistir a exposição de gado que ali se effectuará.

Fará uma importante conferencia sobre o leite e a manteiga, o distincto propagandista, sr. dr. Pereira Pacheco, representante do governo do Estado da Parahyba perante a Conferencia assucareira.

×

A' 1 hora da tarde de segunda-feira proxima, reunirão em assembléa geral ordinaria, no palacete da Associação commercial, os accionistas do banco de Pernambuco.

×

Pela agencia geral da Companhia de loterias nacionaes do Brazil, foi vendido o bilhete inteiro n. 30080, premiado com a sorte de 12:000$000, bem como o bilhete n. 12542, premiado com 300$000, as approximações e todas as dezenas.

Convida-se os seus possuidores a virem receber na referida agencia as suas importancias.

×

Por falta de espaço deixamos de transcrever hoje o artigo firmado pelo dr. Estacio Coimbra, em abril de 1900, em resposta a um jornal matutino, que então se publicava n'esta capital. Fal-o-emos na terça-feira proxima.

AJUDANTES DO PROCURADOR DA REPUBLICA

Por decreto de 27 de fevereiro findo :

Foram exonerados Luiz Carneiro de Albuquerque e dr. Manoel de Barros Bezerra Cavalcanti dos logares de ajudante do procurador da Republica, este no municipio da Victoria e aquelle no do Cabo, na secção de Pernambuco.

Foram nomeados ajudantes do procurador da Republica :

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Municipio de Victoria.—Ajudante do procurador, Antonio Cavalcanti de Queiroz Monteiro.

Municipio do Cabo.—Ajudante do procurador, José Vicente Cavalcanti.

×

Foi hontem prorogada por mais dois mezes, a commissão em que se acha o sr. major Godofredo de Abreu Lima, 1.º official da repartição dos correios deste Estado, sendo-lhe mais commettida a incumbencia de percorrer as agencias da linha de Garanhuns.

No desempenho de sua commissão, estamos informados, o digno funccionario ha sabido fazer jus aos elogios de seus chefes.

Não é a primeira vez que o sr. major Godofredo é tirado para fiscalisar as agencias postaes, indicando as providencias que lhe parecem mais acertadas á regularidade do serviço.

Agora teve s. s. occasião de, voltando aos pontos anteriormente percorridos, verificar o effeito das medidas que recommendára.

Sabemos que o sr. major Godofredo acaba de propor á administração, que sejam creados logares de carteiros para as agencias do Cabo e da Escada, como já existe em Palmares, sendo os concursos para o seu preenchimento realisados nas mesmas agencias.

Parece effectivamente de alcance a medida indicada, que estamos certos será tomada na consideração merecida.

Os creditos do sr. major Godofredo e o seu reconhecido criterio e sua dedicação ao serviço, dispensam todos os elogios.

×

Vida Social

Reuniu no sabbado ultimo o gremio litterario Olintho Victor, sob a presidencia do sr. Cosme da Silva Miranda, secretariado pelos srs. Lauriano José de Menezes e Joaquim P. da Rocha.

Lida a acta passo-use ao expediente, que constou de dois officios, um do sr. Pedro J. de Sant'Anna e outro da sociedade Bernardo Vieira de Mello.

Foi nomeada uma commissão composta dos srs. Lauriano José de Menezes, Joaquim P. da Rocha, Anna Izabel P. Carreiro, Edwiges de Sá Pereira e Anna de Carvalho Saldanha para reformar os estatutos.

Foram sorteados os srs. Cosme da S. Miranda e Corina Paiva, sendo esta para fazer a chronica da semana e aquelle para dissertar a these—união das classes.

— Reunirá amanhan no logar e hora do costume, a União beneficente dos barbeiros e cabelleireiros.

— O club dos *Serras* empossará hoje, ás 3 horas da tarde, a nova directoria.

— Em sessão ordinaria do conselho administrativo, reune amanhan, ao meio dia, a sociedade Postal beneficente.

— Pedem-nos para fazer entrega á Liga contra a tuberculose dos 428 coupons da Ferro-carril que hontem nos enviou em regosijo ao 1.º anniversario de sua querida irmãsinha Maria Annunciada, hoje realisado, o sr. Armando Christovão da Silva.

— O sr. José Buarque de Lima, remetteu-nos hontem 100 coupons da empreza Ferro-carril que offerece a Liga contra a tuberculose, em regosijo de seu anniversario natalicio no dia 26 do corrente.

— A Philarmonica oitenta e nove reunirá amanhan ao meio dia, em sua séde, afim de tratar de eleger a nova directoria.

— A sociedade musical 7 *de Setembro* reune hoje á 1 hora da tarde, em sua séde, á Praça Maciel Pinheiro n. 9, 1.º andar, em sessão extraordinaria de assembléa geral.

— Em sessão de assembléa geral, reune amanhan o club *Cara Dura*, á 1 hora da tarde, no 2.º andar do predio n. 59 da rua Velha, afim de tratar do embarque de sua magestade el-rei d. Carnaval, no sabbado de alleluia, e tomar conhecimento das contas apresentadas pela directoria transacta.

Após a sessão haverá um pequeno *lunch*, gentilmente offerecido pelo *cara* 2.º secretario que não fará convite especial.

— Reunirá amanhan, á 1 hora da tarde, em sua séde, afim de eleger nova directoria, a Distracção dramatica familiar da Torre.

— Reune amanhan ás 5 horas da tarde em sessão de assembléa geral para approvação de seus Estatutos o club mixto Amantes dos Versos, em sua séde provisoria á rua Direita n. 131. andar terreo.

— Reunirá amanhan ás 12 horas do dia em sua séde, á rua de S. Jorge n. 26, a devoção particular de Santa Luzia do Recife, para tratar de assumptos urgentes.

O juiz roga o comparecimento de todos os irmãos.

×

Conferencia assucareira

15.ª SESSÃO ORDINARIA A 24 DE MARÇO DE 1905

Presidencia dos srs. Antonio Medeiros, Silva Marques e Ignacio Tosta

A' 1 hora e 35 minutos da tarde, presentes no salão de honra do Lyceu de artes e officios, 30 srs. conferencistas, o sr. Antonio Medeiros, 2.º vice-presidente, abre a sessão.

O sr. 2.º secretario procede a leitura da acta da sessão antecedente que é approvada sem debate.

O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma :

Do governador do Estado da Parahyba indicando nomes para a constituição da commissão permanente executiva das deliberações da conferencia.

Officios :

Do governador do Estado de Alagôas promettendo concorrer para a viagem a Java e outros centros assucareiros.

Da directoria da Garantia equestre sobre assumpto de seu interesse.

Na hora do expediente o sr. Antonio Medeiros passa a cadeira presidencial ao 1.º secretario e procede a leitura dum trabalho do sr. F. Sawyer, trabalho que o sr. Raposo da Camara pede para ser impresso e profusamente distribuido pelos agricultores, o que é approvado pela casa.

O sr. F. Sawyer dá algumas explicações.

O sr. Paulo Alves envia a mesa uma indicação firmada por si e outros sobre a 10.ª conclusão da 2.ª commissão e pede que seu projecto sobre vinhos artificiaes seja dado para ordem do dia da sessão nocturna independentemente do parecer da 6.ª commissão.

Sobre negocios dessa commissão dá explicações o sr. Estacio Coimbra.

O sr. Miguel Calmon lê um trabalho sobre o Ensino profissional agricola na Bahia.

A requerimento do sr. Izidoro Costa approva-se a publicação em folhetos do trabalho que acaba de ser lido, orando em seguida o sr. Alfredo Cabussú elogiando o sr. Miguel Calmon pela apresentação de seu trabalho.

Oram ainda pela ordem os srs. Izidoro Costa e Cabussú.

O SR. PRESIDENTE annuncia que não sendo possivel terminar no dia marcado os trabalhos da 2.ª Conferencia assucareira, consulta a casa se acceita a prorogação, marcando a sessão de encerramento para a terça-feira, 28 do corrente.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Entram em discussão as conclusões da 1.ª commissão, oram os srs. Moraes Rego e Amorim Salgado, apresentando esta diversas emendas a 4.ª conclusão, que são approvadas.

O sr. Izidoro Costa pede e obtem o adiamento dos trabalhos.

O sr. presidente levanta a sessão, dando para ordem do dia da nocturna, a continuação das mesmas materias, reservada porém a do Convenio de Bruxellas para as sessões de domingo e segunda-feira.

16.ª SESSÃO ORDINARIA A 24 DE MARÇO DE 1905

Presidencia do sr. Silva Marques

A's 8 horas e 45 minutos da noite, presentes 45 srs. conferencistas, no salão de honra do Lyceu de artes e officios, não se achando presente o sr. Ignacio Tosta, assumiu a presidencia o sr. Silva Marques, na qualidade de 1.º vice-presidente que declara aberta a sessão.

E' lida a acta da sessão diurna e dada por approvada por não haver impugnação.

Não ha expediente.

Ninguem pedindo a palavra na hora do expediente, passa-se a

ORDEM DO DIA

Submettidas á discussão as conclusões da 6.ª commissão, pede a palavra o sr. Izidoro da Costa que combate as conclusões nos pontos referentes a *homestead* lei Torrens e condominio.

O sr. Vicente Ferrer, occupando a tribuna, prende a attenção do auditorio, fazendo largas considerações e sustentando as theses das referidas conclusões.

O sr. Pessôa Guerra, usando da palavra profere um discurso que dá lugar a manifestações dos assistentes, que obrigando o sr. presidente a suspender a sessão por 10 minutos.

Reaberta ás 9 e 40, dá o sr. presidente a palavra ao sr. Pessôa Guerra que termina seu discurso.

O sr. Oswaldo Machado, usando da palavra profere um discurso em resposta ao do sr. Pessôa Guerra.

O sr. Vicente Ferrer, requer o encerramento da discussão.

Sendo posto a votos este requerimento, é approvado.

Submettendo, o sr. Presidente, a votação ás conclusões da 6.ª commissão, usa da palavra o sr. Antonio Massa, que requer seja a votação feita nominalmente.

O sr. José Bezerra, pede então a palavra e requer o adiamento da mesma votação para a proxima sessão, o que é approvado.

Estando a hora adiantada o sr. presidente, levanta a sessão ás 10 horas designando antes para a sessão do dia 26 a seguinte ordem do dia :

Votação adiada das conclusões da 6.ª commissão, sobre *homestead*, lei Torrens, etc. e continuação da anterior.

×

A sra. d. Izabel Maria Rodrigues Pinto, fabricante de doces á rua dos Ossos n. 1, offertou-nos hontem varias qualidades de doces finissimos confeccionados em sua residencia com inexcedivel pericia.

Além de saborosa e bem preparada, a offerta veiu lindamente acondicionada, constituindo um bello presente.

A' eximia doceira, em signal do apreço que demos ao presente, participamos havel-o hontem mesmo remettido em seu nome, para a residencia do estimado director desta folha, o sr. dr. Rosa e Silva.

E além disto, ainda ficamos gratos á remettente.

×

FACULDADE DE DIREITO

Resultado dos exames oraes feitos hontem :

2.º Anno. — Alvaro Garrido da Nobrega, simplesmente, grão 1 em internacional publico, privado e diplomacia.

Antonio Fernandes da Silveira Carvalho, simplesmente. grão 4 em constitucional, grão 5 em civil, plenamente. grão 6 em internacional publico, privado e diplomacia.

Gastão de Mello Guerra, simplesmente, grão 4 em constitucional, em direito civil e em internacional publico, privado e diplomacia.

Hygino Honorato de Oliveira, simplesmente, grão 1 em internacional publico, privado e diplomacia.

José Estevão Dantas Seve, simplesmente, grão 1 em constitucional e em civil.

André Frederico Nauzer, simplesmente, grão 1 em internacional publico, privado e diplomacia.

Eusebio Nery Alves de Souza, simplesmente, grão 1 em civil.

3.º Anno.—Affonso de Albuquerque Silva, simplesmente, grão 5 em direito civil.

Oswaldo da Silva Almeida, simplesmente, grão 1 em direito criminal.

Theodoro Bernardino da Rosa, simplesmente, grão 4 em direito civil.

Harol de Cavalcanti Mello, simplesmente. grão 1 em direito criminal.

Joaquim Eusebio da Rocha Carvalho, plenamente, grão 6 em direito criminal.

Reprovados : em civil, 2, em commercial terrestre, 2, em criminal, 1.

Não fez oral de commercial, 1.

Faltaram ao exame oral, 2.

×

Os srs. conferencistas irão retribuir no proximo domingo á 1 hora da tarde, a gentil visita que lhe fez a «Associação dos empregados no commercio».

Aquella sociedade prepara brilhantissima recepção aos nossos dignos hospedes, e para assistil-a mandou-nos gentil convite por intermedio dos estimaveis moços srs. Francisco Moreira e Arthur Pio dos Santos.

MUTILADO

Escola de Engenharia

Resultado dos exames de hontem:
Exercicios praticos de astronomia. — Elino Souto, Silvestre Gomes de Araujo e Manoel Liberato Cavalcanti Coutinho, approvados plenamente.
Desenho do 1º anno.— José Carneiro de Hollanda Chacon, Leopoldo Nery da Fonseca Junior, approvados plenamente.
Desenho do 5º anno.— Alcides A. Nogueira Lima, Ubaldo Gomes de Mattos, Eduardo Jorge Pereira, Antonio de Góes Cavalcanti, Paulo José de Lima e Silva, Rosmino Fernandes de Araujo, Belmino Correia de Araujo, Rodrigo Carneiro de Almeida e Manoel Porfirio de Britto, approvados com distincção.

×

No logar denominado Cumbe, em Gravatá, o individuo Manoel Martins vulgo Manoel Americano, desfechou no dia 18 do corrente, um tiro de pistola sobre seu desafecto Antonio Rodrigues da Silva produzindo-lhe um ferimento de natureza grave.

Avisada a policia, immediatamente compareceu ao logal, não conseguindo, apezar dos esforços empregados, capturar o criminoso que logo após a pratica do lamentavel facto puzera-se em fuga.

×

José Caetano é um individuo muito conhecido em Santo Amaro, pelas façanhas que ali tem praticado.

Hontem ás 8 e 1/2 da noite, quando Severino de tal passava no logar *Barracão*, carregando alguns trastes o *valiente* depois de derigir-lhe alguns insultos, saccou de uma faca fazendo-lhe gravissimo ferimento no pescoço.

Preso em flagrante pelo sr. capitão Manoel Theotonio, foi conduzido para Casa de detenção.

O ferido, momentos depois foi transportado para o hospital Pedro II, onde se acha em tratamento.

×

Quando o individuo José Damião, no dia 17 do corrente, procurava arrombar a porta de uma casa commercial na cidade de Barreiros, foi preso em flagrante por alguns populares e entregue á autoridade competente.

Ao ser interrogado, o caipora Damião confessou o seu intento sendo immediatamente recolhido á cadeia local.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para segunda-feira

De 11 ás 12 horas—Dr. Frederico Curio.
» 12 á 1 » —Dr. Vicente Gomes.
» 1 ás 2 » —Dr. Ascanio Peixoto.

Durante a semana o movimento foi de 50 doentes.

×

Hontem, ás 11 horas do dia, dous individuos bem trajados, andavam a tirar esmolas para S. Sebastião, dizendo que hoje, na igreja do Terço haveria uma procissão, para a qual deviam concorrer todos os christãos.

Foram ao 2.º andar da casa n. 63, á rua do Barão da Victoria e á familia que ali reside, pediram uma esmola.

A senhora que recebeu os meliantes, deu-lhes a trocar uma nota de 10$000, esperando haver o troco de oito mil e elles de posse da nota, ainda agora buscam quem a troque.

×

Os delegados da associação dos empregados no commercio, juntos á conferencia assucareira, retribuirão amanhan ao meio dia a visita feita pela mesma corporação que recebel-os-á festivamente.

×

Novos postaes acaba de receber o sr. Leopoldo da Silveira.

Desta vez, as collecções são mimosas e mais escolhidas ainda.

Agradecemos a offerta de alguns deles.

×

O delegado de policia de Barreiros, sr. Alexandre Lemos, visitou no dia 17 do corrente, á cadeia daquelle municipio, encontrando na mesma sete detentos: Cyrillo Pinheiro dos Anjos, Manoel Quirino da Silva e João de Vasconcellos, conhecido por João *Concelho*, pronunciados; Manoel Rodrigues do Nascimento, vulgo Manoel Palhaço, José Domingos e José Vianna denunciados, e finalmente Henrique da Silva, criminoso de morte em Gravatá que foi capturado em dias da semana passada e acha-se a disposição do sr. dr. Chefe de policia.

A cadeia segundo affirma o sr. Lemos, está bastante deteriorada, não offerecendo per conseguinte a segurança necessaria.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. alferes Henrique Affonso de Aguiar.
Inferior do dia, o 1º sargento Mohaupt n. 9.
Commandante da guarda o cabo n. 2 e as praças ns. 4, 7 e 17.
Dia á companhia o cabo n. 11.
Ordem á secretaria a praça n. 20.
De piquete o cabo corneteiro n. 18.
Uniforme n. 5.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Está em distribuição o n. 349, anno VI, d'*A Pimenta*, o endiabrado humoristico, que tanto sabe á bohemia pernambucana.

NO LAR

Anniversarios

Faz annos amanhan a exma. sra. d. Albertina C. Pires Ferreira, digna esposa do sr. dr. Julio Pires Ferreira, lente do Gymnasio Pernambucano.

— Amanhan, ás 5 horas da tarde, realizar-se-á na matriz da Graça o baptisado do interessante Luiz, filho do sr. capitão Luiz Selva.

O acto será celebrado pelo reverendissimo padre Velloso, sendo padrinhos do *bebê* o sr. dr. Luiz Adrião e sua dignissima esposa.

— E' hoje o dia natalicio do sr. coronel Alfredo dos Santos Almeida.

Seus amigos preparam-lhe significativa manifestação de apreço e irão encorporados offerecer-lhe um mimo.

— Faz annos hoje o estimavel doutourando de medicina sr. João Paulo da Silva Britto, filho do illustre clinico dr. João Paulo.

— Igualmente passa amanhan, o anniversario natalicio da pequenita Maria Julia, filha do sr. major Pedro Ferreira Bandeira e netinha do dr. Benjamin Bandeira.

ARTES E DIVERSÕES

Dará hoje e amanhan explendidas funcções o acreditado *Circo Luzitano*, armado á praça Barão de Lucena.

Os preços continuarão a ser de 3$000 para as cadeiras e 1$000 para as geraes.

Terá o sr. H. Lustre pelo menos 4 enchentes certas contando com os espectaculo da tarde.

— Nos salões do Club Internacional tem logar hoje o baile promovido por uma commissão de agricultores e commerciantes de assucares em homenagem aos conferencistas vindos dos differentes Estados da Republica.

A orchestra confiada ao sr. dr. M. Siqueira, executará um programma variado, sendo que todas as peças foram por aquelle distincto musicista instrumentadas para esta occasião.

A regencia caberá ao conhecido professor Santino Pinto, que fará executar o seguinte programma:

Symphonia: Le Caid, A. Thomas.
Valsas: *Ceres*, D. Becca; *Club Internacional*, C. Fernandes; *Le Carnaval*, C. Narino; *Souvenir d'amour*, L. Lemos; *Monopole*, Olintho Filho; *Cayanna*, Carlobila e *Reconcilation*, C. Fernandes.
Polckas: *Clara*, Santino Pinto; *Salangó*, C. Fernandes; *Domino noir*, C. Pan e *Folie*, S. Bila.
Pas de Quatre: *Lousier*, A. Edither; *Arlechino*, C. Pan; *Le Machere*, F. Carlofer e *Dominó rouge*, C. Pan.
Quadrilhas: *Demerara*, Carlobila e *Hespanhola*, M. Bandeira.
Lanceiros: *Terpsychore*, M. Bandeira e *Republicanos*, N. Seixas. As peças *Demerara*, *Salangó*, *Cayanna*, *Lousier*, *Ceres* e *Monopole*, foram escriptas especialmente para esta *soirée*, por distinctos musicistas e dedicados aos membros do Congresso assucareiro.

Promette ser brilhantissimo o acto, esforçando-se a digna commissão em proporcionar a mais agradavel diversão aos illustres cavalheiros, a quem é dedicado.

SPORT

Realisa hoje uma esplendida festa o Prado Pernambucano, achando-se vistosamente ornamentado.

Para esta diversão hyppica que promette ser brilhante, recebemos amavel convite.

— Amanhan haverá tambem corrida no Hypodromo do Campo Grande.

DESAPPARECIDOS

Na residencia de seus carinhosos progenitores, falleceu ante-hontem, no Feitosa, á rua 13 de Maio, a innocente creança Rhode, filhinha do sr. Manoel do Sacramento.

Contava apenas um anno de idade e era o encanto do lar.

— Hontem, pelas 11 1/2 horas da manhan, terminou sua existencia, victimado por padecimentos antigos, o estimavel sr. major Antonio Pedro de Azevedo.

O extincto, havia dois mezes, se achava no Arraial, para onde fora em busca de allivio aos seus padecimentos.

Filho legitimo do sr. Luiz Pedro de Azevedo e da exma. sra. d. Joaquina de Lyra França Leite de Azevedo, era o finado natural da Parahyba, solteiro e contava 51 annos de idade.

Fez parte por longo tempo da força estadual, onde foi promovido a diversos postos; foi commandante da guarda civica e depois, da guarda municipal do Recife; era major da guarda nacional e ultimamente exercia o cargo de ajudante do administrador da Casa de Detenção, havendo-se sempre com a maior correcção em todos os cargos.

Possuia um caracter impolluto, de modo que a sua morte veiu encher de pezar a todos quantos o conheciam.

O seu cadaver foi transportado d'ali em trem especial, ás 5 horas da tarde, para estação das officinas, d'onde foi transferido para o coche funebre, foi conduzido para o cemiterio de Santo Amaro e ahi inhumado.

O seu enterro foi muito concorrido.

A' sua familia, especialmente ao seu irmão, sr. coronel Beltrando Pedro de Azevedo, digno commandante do corpo de policia, apresentamos condolencias.

Conferencia assucareira

Trabalhos da 6.ª commissão

Indico que a mesa da 2.ª Conferencia assucareira do Recife, se dirija ao congresso estadual de Pernambuco, pedindo-lhe que tenham o devido andamento os recursos interpostos de deliberações de diversos conselhos municipaes tributando directamente productores e negociantes de aguardente. Sala das sessões, em 21 de Março de 1905.—*Bento Americo.*

A 6.ª commissão.—Recife, 21 de Março de 1905.—*Ignacio Tosta.*

A 6.ª commissão analysando a indicação acima, a considera de toda procedencia; mas tem a ponderar que a causa primordial do abuso contra o qual reclama-se está no art. 35 da L. cit. de 2 de Julho de 1900. Entende a commissão que os recursos, nos casos indicados, devem ser interpostos para a autoridade judicial, sendo a decisão proferida em prazo nunca excedente de 30 dias, e tendo os mesmos recursos effeito suspensivo. Recife, sala das sessões da 6.ª commissão, 23—3—1905.—Dr. *Ferrer*, presidente—*Benjamin Bandeira*, relator—*Pereira da Costa*—*José Godoy*—*J. Pereira Guerra.*

Conclusões da 3.ª commissão

Considerando que o Convenio de Bruxellas tem por fim supprimir os previlegios directos ou indirectos, que possam beneficiar a producção ou exportação do assucar;

Considerando que são tidas como previlegio todas as vantagens que para as differentes cathegorias de productores resultem directa ou indirectamente da legislação fiscal dos respectivos paizes;

Considerando que entre estas vantagens estão comprehendidas não só a isenção parcial ou total, da taxação applicada a uma parte do assucar ou a seus manufacturados como tambem quasquer outros que possam resultar de algum imposto de importação, excedente de 6 fr. por 100$ para os refinados e de 5,50 para as outras especies, descontados os onus que no paiz recahem sobre o producto;

Considerando que os productores de assucar, reunidos na 2.ª Conferencia estão accordes em reconhecer que a producção actual do Brazil já é superior ás necessidades do consumo interno e muito pode desenvolver-se e que portanto, é indispensavel e urgente não só manter os mercados, que temos tido até hoje, como procurar novos;

Considerando que o Brazil apresenta condições naturaes as mais favoraveis ao desenvolvimento da cultura de canna e da industria assucareira;

Considerando que qualquer obstaculo creado á livre expansão da industria assucareira, exactamente quando agricultores e industriaes se unem para estudar e applicar methodos e processos aperfeiçoados com o fim de desenvolver a producção, baratear o seu custo e assegurar uma remuneração razoavel aos capitaes e aos esforços empregados na lavoura e na industria, não póde senão ser prejudicial aos interesses de todos, sacrificando os importantes capitaes já empregados, desanimando e afastando os que possam ser attrahidos por este movimento salutar de progresso e desenvolvimento, e annullando todos os beneficios que se devem esperar do espirito de união, que se vae propagando entre agricultores e industriaes como condição essencial á defesa de seus interesses;

Considerando que aos poderes publicos cabe o dever de amparar a lavoura de canna e a industria assucareira, que constituem uma das principaes fontes de riqueza do paiz;

Considerando que uma Commissão Especial foi nomeada para estudar a situação da industria assucareira no Brazil e indicar ao Governo as medidas necessarias á defeza de seus interesses, sem prejuizo de seu livre desenvolvimento;

Considerando que a valiosa e patriotica collaboração trazida a 2.ª Conferencia Assucareira pelos agricultores e industriaes de todos os Estados productores de assucar, fornece esclarecimentos sufficientes para tornar bem claro o pensamento geral de que os productores Brazileiros confiam no resultado de seus esforços em bem do progresso industrial e esperam do Governo medidas, que garantam a expansão commercial do paiz, sem trazer o menor estorvo á acção da iniciativa particular;

Considerando que em Abril proximo a Commissão Internacional, que se reunirá em Bruxellas, deverá pronunciar-se definitivamente sobre a situação do Brazil em face do convenio de Bruxellas;

Considerando que, perante esta Commissão Permanente, os delegados inglezes sustentaram que uma taxa aduaneira superior á estabelecida pela convenção de Bruxellas não pode ser considerada como um premio indirecto senão quando esta taxa permittir preços mais elevados no mercado interno do que no externo;

A 3.ª Commissão é de parecer que a mesa da 2.ª Conferencia Assucareira, submettendo ao estudo da commissão especial todos os trabalhos que foram apresentados sobre o convenio de Bruxellas declare que os productores de assucar do Brazil confiam que o governo saberá cumprir o dever de amparar a industria assucareira e de velar pelo seu desenvolvimento, esforçando-se para que:

1.º Se prove não haver no Brazil premios directos nem indirectos sobre o assucar;

2.º Fique garantidda a livre entrada do assucar brazileiro nos mercados da Inglaterra;

3.º Do Convenio commercial com os Estados Unidos da America do Norte resulte alguma concessão para o nosso assucar, a exemplo do que tem conseguido do governo Americano outros paizes productores de assucar;

4.º Sejam celebrados convenios commerciaes com Portugal e com outros paizes, tendo em vista facilitar a collocação de nossos assucares;

5.º Seja nomeada com urgencia um representante especial junto á Commissão permanente do Convenio de Bruxellas, encarregado de fornecer á dita Commissão todos os esclarecimentos que se fizerem precisos, para obstar que por falso conhecimento da situação de nossa industria assucareira tome a mesma commissão providencias, que nos sejam prejudiciaes.

Sala das sessões da 3.ª commissão da 2.ª conferencia assucareira em 23 de março de 1905.—*Miguel Calmon du Pin e Almeida—L. Corrêa de Britto—Elpidio Figueiredo—J. Maria Carneiro da Cunha—Frederic H. Sauyer—Allan Paterson—Ignacio de Barros Barretto* (com restricção) e *Costa Leite* (com restricções).

TRABALHOS DA 5.ª COMMISSÃO RELATIVOS AO GRUPO X DO QUESTIONARIO

Credito agricola

Capital de movimento para o agricultor e o fabricante. Bancos agricolas. Interferencia do Estado para organisação do respectivo capital. Credito real e pessoal.

Meios de (estabelecer) manter a estabilidade de um preço compensador para o assucar e o alcool. Organisação de depositos, emissão de Warrants.

CAPITAL DE MOVIMENTO PARA O AGRICULTOR E FABRICANTE

Entendemos que o capital de movimento para o agricultor e fabricante deve ser obtido pelas caixas locaes e regionaes de credito agricola, que em beneficio proprio fundem os agricultores e fabricantes; baseando-se o funccionamento d'essas caixas, na solidariedade illimitada; ou combinando este typo, com aquelle cujo capital seja constituido por partes divididas entre seus associados, persistindo mesmo neste caso a responsabilidade solidaria; ou por qualquer outro dos typos apontados pelo illustre presidente da 2.ª Conferencia Assucareira, dr. Joaquim Ignacio To[sta].

Estas caixas sejam auxiliad[as por um] Banco agricola, que venha [...] por uma organisação especial. pro[...] por sua organisação de grande numero d[...] provocar a creação d'ellas f[...] facilitando-lhes as transacções.

Bancos agricolas

[A] impossibilidade de constituir-se um Banco agricola só por subscripção, e com capital sufficiente para as transacções necessarias em cada Estado; o governo estadoal como intermediario da lavoura receberá um por cento a mais sobre os impostos de exportação de todos os productos agricolas do Estado respectivo para auxiliar este Banco.

Cabe aqui referir-nos ao unico trabalho sobre credito agricola apresentado á commissão e submettido á sua apreciação, da lavra do operoso e illustrado presidente da actual conferencia assucareira o illustre brazileiro dr. Joaquim Ignacio Tosta.

A parte os traços geraes do referido trabalho assim como a exposição nitida e desenvolvida de todas as idéas n'elle contidas, incontestavelmente uma producção na altura da notavel competencia de seu auctor, tantas vezes posta em relevo, tomemos o alvitre de considerar apenas os pontos de desaccordo em que nos collocamos.

Com o illustre auctor de supradita memoria, convencidos de que «a agricultura precisa de credito para florescer, desenvolver-se, prosperar e algumas vezes até evitar a sua ruina,» em absoluto aceitamos o pensamento da formação de bancos de credito para a lavoura e industrias connexas.

A' vista porem do prospecto do Banco de Credito da Lavoura da Bahia, apresentado como modelo a ser adoptado, destacamos os pontos de divergencia em seguida indicados.

Capital do Banco. N'esta parte se bem que adoptemos o *quantum* a subscrever, da mesma forma que o accrescimo de 1 °/° nas taxas orçamentarias de exportação dos productos agricolas e industriaes connexos, desde que são os representantes das respectivas classes os primeiros a indical-o sob a condição de ser applicado em seu auxilio, dissentimos n'estes topicos:

a) aquelle em que o prospecto considera accionista do Banco do Estado, porque, se de um lado este não pode fazer o sacrificio de suas receitas em prol das classes productoras, sob pretexto de que são criticas as condições financeiras que atravessa, não parece razoavel que chame a si a propriedade da importancia resultante do sacrificio que as mesmas classes a si impuzeram.

b) aquelle que se refere á interferencia na gestão do mesmo Banco, no que diz respeito ás suas operações e transacções, concorrendo para a eleição de sua directoria.

c) aquelle que se refere á garantia de 7 °/° para as letras hypothecarias que o Banco possa emittir reconhecida a impossibilidade em que se acha o Estado de prestar qualquer auxilio directo á formação do mesmo.

Conforme a idéa predominante entre nós, o estabelecimento de credito a crear, tendo principalmente em vista esta parte da federação Brazileira, pode ser o seu capital constituido pela quantia subscripta pelo accionista e aquelle proveniente do accrescimo nas taxas de exportação como emprestimo feito pela propria classe.

Fins do Banco

Ainda n'esta parte discrepa a nossa opinião. O prospecto do Banco de credito da lavoura da Bahia, permitte não somente transacções com syndicatos agricolas organisados de accôrdo com a lei n. 999 de 6 de janeiro de 1903 e cooperativas agricolas, bem assim o emprestimo por hypotheca, penhor agricola ou caução, directamente aos proprios agricultores, creadores e professionaes de industrias connexas.

A nosso ver, entretanto, cumpre determinar que todas as operações e transações do Banco se realizem sómente com os syndicatos e cooperativas alludidas acima, dada constituição de caixas regionaes ou locaes. Em primeiro logar alem da maior garantia d'ahi, resultante para o capital do Banco, acontece que assim podem gozar dos favores por este proporcionados todos os agricultores desde os principaes até os mais modestos; desapparecendo a possibilidade das operações e transacções só serem feitas com os melhores relacionados e grandes agricultores.

Em segundo logar, se é incontestavel a necessidade do estabelecimento de caixas locaes e regionaes, seja qual fôr o seu typo, ou seja mesmo o typo engenhado por Guilherme Raiffeisen, em que os agricultores grandes e pequenos se irmanizam na responsabilidade solidaria e illimitada para todas as dividas sociaes, está claro que a limitação por nós feita constitue poderoso incentivo para organização das mesmas caixas.

Todavia, aliás como se dá na organização a que allude o prospecto referido, nada impede que o Banco se incumba tambem da venda de productos agricolas e compra de machinismos e outros utencilios mediante qualquer commissão nunca excedente de 2 1/2 °/°.

Taxa de Juros

Attenta a economia que deve presidir á direcção do Banco, assim como os intuitos que determinam a respectiva formação, maxime quando suas operações e transacções sómente podem ter logar com as caixas regionaes ou locaes, não deve a taxa exceder de 6 °/° nas hypothecas e 8 °/° nos demais casos.

Dividendos

Uma vez que o capital do Banco nos termos da proposta não se constitue sómente pela importancia subscripta, mas tambem, pela resultante do accrescimo de 1 °/°, ás taxas de exportação, e conseguintemente os lucros produzidos na maior parte, devem caber á maior importancia do capital, nos parece acertado limitar os dividendos a distribuir pelos accionistas os quaes podem perfeitamente ficar restringidos a 10 °/°, dez por cento no maximo.

Dissolução

Identicamente no caso de dissolução do mesmo modo que o accionista não deve retirar mais do que a importancia de suas entradas, pagas todas as obrigações, o saldo deve ser entregue pelos directores do Banco, dissolvido aos syndicatos existentes no Estado e na falta d'estes ao governo do mesmo Estado para applical-o na construcção de qualquer estabelecimento agricola.

Isto posto, considerando:

1) que os esforços dos espiritos bem orientados entre nós, devem convergir para restauração das forças vivas da nação;

2) que na situação afflictiva porque estas passam sob o ponto de vista economico financeiro, não é impossivel uma reviviscencia;

3) que além da instrucção profissional indispensavel para tal desideratum torne-se preciso o trabalho util e productivo;

4) que este para desenvolver-se não póde prescindir do concurso do capital e da coadjuvação do credito;

5) que sem esses elementos jamais o agricultor poderá extrahir do sólo as utilidades de que é susceptivel;

6) que por conseguinte impõe-se primafacie a fundação e multiplicação de institutos de credito;

7) que por infelicidade nossa perdura o indifferentismo publico relativamente a creação de instituições de credito agricola;

8) que, entretanto, a falta de capital para exploração agricola e para melhoramentos de que carecem as propriedades ruraes, constitue uma das causas do nosso atrazo, quer no que concerne á restricção da cultura, quer no que concerne a inferioridade da producção;

9) que para occorrer ás suas necessidades de momento, mesmo aquellas que respeitam a propria profissão, na falta de dinheiro se vê o agricultor na contingencia de recorrer ao credito;

10) que neste recurso, está na maioria dos casos a sua perdição, porquanto o dinheiro só obtem das mãos dos agiotas pelos mais altos juros, uma verdadeira usura;

11) que todavia para estabelecer o credito agricola não basta a creação de um estabelecimento bancario mais ou menos nas condições de auxiliar os agricultores em geral;

12) que de maior alcance [...] creação de caixas [...] torna-se a qualquer que [...] locaes e regionaes;

13) que [...] systema;

[...] n'este Estado por exemplo, no municipio de Goyanna já existe uma fundada pelo systema Raiffeisen, que os melhores resultados proporcionará;

14) que portanto urge incrementar a fundação das alludidas caixas funccionando nos limites de um ou mais municipio, constituidas entre um pequeno numero de habitantes mesmo sob a feição de uma Sociedade em nome collectivo de capital indeterminado, na qual todos os proprietarios da zona respectiva, grandes e pequenos, possam participar e auferir suas vantagens;

15) que por isso o Banco de Credito Agricola não deve ter a faculdade de operar directamente com os agricultores, mas sim apenas com ditas caixas;

16) que por tal forma, alem da maior garantia para as operações realizadas acontece que dos seus beneficios utilisam se grandes e pequenos agricultores;

17) que se por um lado grandemente difficil torna-se, a subscripção do capital do Banco, por outro lado, na actual emergencia o Estado não pode vir ao encontro da iniciativa particular;

18) que, reconhecendo esta difficuldade, dispondo-se as classes productoras a mais um sacrificio durante curto espaço de tempo, nada impede que o Estado faça accrescentar mais 1 °/° em todas as taxas orçamentarias em materia de exportação;

19) que assim subscripto 1/5 do caiptal do Banco as demais prestações bem podem ser constituidas pelo producto do referido accrescimo;

20) que n'este caso limitado o direito dos accionistas ao *quantum* das entradas realisadas, assim como o dividendo maximo de 10 °/°; bem assim não sendo justo dar ao Estado a parte arrecadada em virtude do accrescimo de 1 °/° nas taxas de exportação, não é consideral-a pertencente aos mesmos accionistas;

21) que assim, desde que a classe productora concorreu para a formação da alludida parte do capital do Banco, a toda ella deve caber, pelo que na hypothese de dissolução deve ter applicação de seu exclusivo interesse;

22) que finalmente attento o movimento que assignala-se pelas Conferencias assucareiras da Bahia e de Pernambuco assás indicativas da propaganda intelligente e diligentimente posta em pratica; não ha duvida que uma renovação se vae operando em nossos costumes e habitos;

Apresentamos a proposta seguinte:

A creação de um Banco Agricola Industrial subordinado ás bases abaixo indicadas:

1) O fim do Banco deve ser.

a) operações de imprestimo á lavoura sobre credito movel ou inmovel, a juros de 6 °/° nas hypothecas e de 8 °/° nas transações sobre penhor agricola e cauções de titulos de credito;

b) pode entretanto, incumbir-se tambem da venda dos productos agricolas e da compra de machinismos, intrumentos aratorios, extrumes, gado, etc, etc.

Observação: Todas estas operações e transacções somente poderão rer realisadas por intermedio das caixas locaes e regionaes, mediante a respectiva responsabilidade.

O capital do Banco será assim formado.

a) capital accionista réis 1.000:000$000 a subscrever em acção de 20$000 réis.

b) capital de auxilio réis 4.000:000$000 proveniente de augmento feito em todas as taxas orçamentarias relativas a exportação.

Quanto a somma de 1.000:000$000, depois de subscripta, a 1.ª entrada deve ser na razão de 10 °/°. As demais entradas na razão de 10 °/° tambem, devem ser realizadas annualmente e doze mezes depois da installação se precisas forem. Será permittida a antecipação das entradas.

Quanto a somma de 4.000:000$000 fica o Estado incumbido de arrecadal-a gratuitamente em cada anno até ser completa.

Esta ultima somma considera-se um emprestimo pertencente ás classes auxiliadas, sem direito a dividendos e na hypothese de dissolução do Banco, pagas todas as obrigações e o capital dos accionistas, somente poderá ter applicação em favor das classes por intermedio dos syndicatos existentes, aos quaes, será entregue; e na falta d'estes ao governo do Estado para applical-a na construcção de um estabelecimento agricola cujos beneficos effeitos alcancem directamente a collectividade agricola e industrial.

Os accionistas em caso algum poderão:

a) perceber dividendo superiores a 10 °/°.

b) e no caso de dissolução jamais poderão receber do capital empregado mais do que a importancia correspondente ás entradas realizadas.

O Banco reputa-se constituido preenchidas as condições legaes para estas instituições.

A fórma de cobrança pelo Estado d'esse ultimo imposto e entrega ao Banco de seu producto será regulado com a Directoria da mesma Agencia do Banco será confiada a tres directores e um conselho fiscal composto de accionistas reconhecidamente agricultores eleitos em assembléa geral. Fica entendido que os directores serão tambem agricultores; reconhecidamente agricultores.

O Banco será constituido e retribuirá o trabalho de sua direcção debaixo dos mais rigorosos principios de economia podendo o governo ter perante elle um fiscal de sua confiança.

Nas votações haverá sempre um só typo de voto—per capita— e assim nas eleições.

Nenhum provento resultará para o *incorporador pelo facto da encorporação do Banco.*

(Continúa)

N. 109.ª — 46.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 24 DE MARÇO DE 1905

30080	12:000$000	12542	300$000
1679	800$000	....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

2477	30786	38356	39285

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1773	21616	31984	41259
20956	31124	37518	48044

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

6943	20031	22967	29472	32982
9529	21242	24652	31545	34320

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

30071	30073	30075	30077	30079
30072	30074	30076	30078	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

1671	1673	1675	1677	1680
1672	1674	1676	1678	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros.

12541	12544	12546	12548	12550
12543	12545	12547	12549	.....

APPROXIMAÇÕES

30079	90$000	1680	20$000
30081	90$000	12541	20$000
1678	20$000	12543	20$000

Os numeros de 30001 a 30100 estão premiados com 15$000.

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 1$000.

×

13.ª LOTERIA DO PLANO 151 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 24 DE MARÇO DE 1905

125825	12:000$000	96466	500$000
114355	2:000$000	114882	500$000
84741	1:000$000	......	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

11774	20060	74951
93659	93865	101083
101524	106467	172072
182063	......	......

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

65555	67983	73196
76738	84712	93131
105244	130452	157947
160255	161754	169794
186949	191295	195840

APPROXIMAÇÕES

125824 e 125826	200$000
114354 e 114356	100$000
84740 e 84742	50$000

DEZENAS

125821 a 125830	20$000
125821 a 125830	20$000
84741 a 84750	10$000

CENTENAS

125801 a 125900	[illegible]
114301 a 114400	[illegible]
84701 a [illegible]	4$000
[illegible]	4$000

Os numeros terminados em 25 estão premiados com 1$000.

Os numeros terminados em 5 estão premiados com $400 excepto os terminados em 25.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 23 de março de 1905:

Bacharel Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha, pedindo autorização para matricular seu filho Antonio Pedro Gonçalves da Rocha, nas aulas de physica e chimica do gymnasio pernambucano. — Informe o sr. dr. director do gymnasio pernambucano.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante os mezes de outubro a fevereiro findo, para o expediente da bibliotheca publica, como da conta que juntaram, na importancia de .... 168$500 —Informe o sr. dr. director da bibliotheca publica.

José Maria da Cunha Junior e Orlando Anselmo de Aguiar, alumnos matriculados no 5.º anno do curso de medicina, pedindo permissão para serem ouvintes da cadeira de logica do gymnasio pernambucano.—Informe o sr. dr. director do gymnasio pernambucano.

José Lopes Alheiro Irmão, pedindo pagamento de diversos artigos fornecidos para o presidio de Fernando de Noronha, como da conta que juntou, na importancia de.... 294$000. — Autorizo o pagamento em vista das informações.

Germano de Freitas Barros, ex-sargento do corpo de policia, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 14$700, de seus vencimentos do mez de outubro do anno proximo passado. — Informe o sr. tenente coronel commandante do corpo de policia.

Sebastião Alves da Silva, sentenciado, pedindo perdão.—Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca de Olinda, mandando juntar a certidão do processo.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 24 de março de 1905:

Teixeira Nunes & C.ª, Rezende & Rodrigues, Maria Paulina das Dores e Irmandade das Almas de Santo Antonio.—Informe a 1.ª secção.

Sebastião Luiz Machado Brandão e Candido Theotonio dos Reis.—Certifique-se.

Azevêdo Irmãos, José Augusto & C.ª e Joaquim Gonçalves & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Antonio Martins Carvalho —Como requer em vista da informação e de accôrdo com os arts. 59 e 60 do reg. de 16 de junho de 1898.

Monteiro & Irmãos. — Em vista da informação a certidão pedida não pode ser passada nos termos do requerimento.

Bacharel João Agostinho Carneiro Bezerra Cavalcante —Informe a 3.ª secção.

Manoel Pereira Lemos. — Volte a secção para informar em vista da 2.ª via do documento respectivo, qual o empregado que a rubricou, ajuntando-a ao presente processado.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 23 de março de 1905:

Fausto Ribeiro Vianna e Candido Feijó de Mello —Ao exm. sr. dr. governador.

Mauro Simões, Francisco Nogueira & Filho, Joaquim Lopes Machado e Manoel Clemente da Costa Santos.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Maria Florentina da Costa e Maria Bertoleza dos Santos —Informe a recebedoria.

José Maria & C.ª e Evaristo Guedes da Silva.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 23 de março de 1905:

Parizio de Valladares e Pedro Coutinho.—Informe o thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção—n. 66,—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 24 de março de 1905.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Borges, por se achar soffrendo das faculdades mentaes e Camillo Gonçalves Vianna, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Avencio Mendes Alves, por infracção a lei municipal n. 316, Manoel Pereira e José Jorge de Assis como desordeiros.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Beatriz Amelio Rosa de Oliveira, como desordeira.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista, Manoel Alves, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, José Tenorio de Albuquerque, Mathias Francelino de Mello e Amaro Francisco de Paulo, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Graça, Joanna Maria do Rosario, Maria Luiza e Bahiana de tal, como desordeiras.

— O subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista, acaba de communicar-me que, hontem, ás 7 horas da noite no logar Barracão, o individuo José Ignacio Caetano, armado de faca de ponta feriu a Severino Dionisio.

O offendido foi transportado para o hospital Pedro II e contra o offensôr que se acha preso procede aquella autoridade ás diligencias legaes.

— Comunicou-me o delegado de policia do municipio do Cabo, em officio de hontem datado que, ante-hontem, no engenho Matapagipe, o individuo José Germano, tentou assassinar a Thomé Pontual de Oliveira.

O criminoso foi preso em flagrante e contra o mesmo procede a alludida autoridade ás necessarias diligencias.

— Por officio de hontem datado scientificou-me o delegado de policia do municipio de São Lourenço que, no dia 21, no prolongamento da estrada de ferro da usina Tiuma desabou uma barreira sobre o individuo Antonio José, que alli trabalhava, produzindo-lhe morte instantanea.

Sobre o facto procede aquella autoridade de conformidade com a lei.

— O delegado de policia do municipio de Rio Formoso participou-me por officio de 20 do corrente que, no dia 17, falleceu de variola na cadeia respectiva, o detento Manoel Marinho de Mello Cavalcanti, que estava pronunciado no artigo 356, combinado com o art. 358 do codigo penal.

— Scientificou-me o delegado de policia do municipio de Barreiros, por officio de 17 do corrente que, no dia 4 foi preso o individuo José Vianna na occasião em que procurava arrombar uma porta no intuito de roubar.

Contra o criminoso procedeu aquella autoridade ás diligencias necessarias.

— Communicou-me ainda a mesma autoridade que, no dia 5, no engenho Bragança o individuo Manoel Rodrigues vulgo «Manoel Palhaço», armado de punhal assassinou a Manoel Pedro.

O criminoso foi preso em flagrante e contra o mesmo procedeu a alludida autoridade ás necessarias diligencias.

— Em officio de 22 deste mez scientificou-me o delegado de Gravatá que, no dia 18, no logar Cumbe o individuo Manoel Martins vulgo «Manoel Americano» armado de pistola desfechou um tiro em Antonio Rodrigues da Silva fazendo-lhe diversos ferimentos.

O criminoso evadiu-se e contra o mesmo procedeu aquella autoridade as necessarias diligencias que foram enviadas ao dr. promotor publico por intermedio do dr. juiz municipal respectivo para os devidos fins.

— O delegado de policia do municipio de Barreiros visitou em companhia do dr. promotor publico respectivo, a cadeia dali, encontrando 7 detentos, sendo: 4 denunciando e 3 pronunciados, que nenhuma reclamação fizeram.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira

Publicações a Pedido

LAZARETO DE TAMANDARÉ

Confundido pela minha resposta, o *Correio do Recife* recuou de suas primeiras affirmações sobre a desapropriação dos mananciaes para o abastecimento de Tamandaré.

Para diminuir, entretanto, o opprobrio da retirada, o vespertino assevera, que o dr. Procurador da Republica mostrou certa reluctancia em assignar a escriptura, e que o dr. Seabra não consentiu que os cofres publicos fossem defraudados.

Nada pedi, absolutamente nada, ao sr. dr. Procurador da Republica, antes tenho concorrido, para que a desapropriação não fosse concluida, como não foi até hoje, sem que do Ministerio do Interior viessem as instrucções necessarias á segurança do contracto.

Junto do dr. Seabra jamais pleiteei a venda do engenho Saltinho: não sou advogado do sr. Ribeiro Nogueira, e, si hoje me julgo obrigado a amparal-o, como amigo politico e particular, é porque pela minha interferencia, solicitada pelo dr. Alvares da Fonseca e posteriormente pelo dr. Seabra, foi modificado o preço da proposta primitiva de oitenta para quarenta e cinco contos; e consentiu o proprietario, sem prévia indemnização, na construcção dos reservatorios e na tomada d'agua, que só não lhe causou prejuizo em cannas pendentes ao côrte pela solicitude do engenheiro residente, dr. Graciliano Martins Filho.

Não quiz o *Correio do Recife* circumscrever a polemica, a que me arrastou, e preferiu desenterrar velhas accusações por mim destruidas inteiramente, quando irrogadas pela paixão partidaria dos meus adversarios.

Foi em 1900, nas vesperas de minha partida para o Rio, que um orgão opposicionista, que já desappareceu, atirou-me entre assacadilhas soezes, as allusões, que agora revivem.

Respondi peremptoriamente naquella epocha, e o que escrevi ficou sem contestação, porque era a verdade documentada.

Vou transcrever a defesa de então, e a ella só tenho a accrescentar o accordam do Supremo Tribunal Federal no Executivo Fiscal, que a vil politicagem da epocha conseguiu intentar contra o Inspector da Alfandega de então, dr. Pereira do Carmo, que ahi está para affirmar a realidade, do que occorreu, e o aditamento, que ao mesmo escreveu o integro Ministro Dr. Lucio de Mendonça.

Sobre a venda da parêlha de cavallos ao honrado Dr. Corrêa de Araujo, basta-me adiantar ao que escrevi em 1900, que S. Exc. dignou-se procurar-me em minha residencia de então, no Caes do Capibaribe, para dizer-me que o meu artigo era a expressão da verdade, e pedir-me o obsequio de ser o portador do seu diploma de Senador Federal.

Hei de em todos os tempos poder apresentar-me escorreito e altivo ante a opinião sensata dos meus patricios.

Resuscitem contra mim todos os aleives, que me têm sido assacados, inventem quantas calumnias a baixeza de sentimentos e a vesania da diffamação suggerirem contra o meu caracter.

Eu não temo o debate, nem me entibio diante dos ultrajes, que me são irrogados, e começam a resvalar sobre o meu grande chefe e dilecto amigo, o Dr. Rosa e Silva.

Alicerçada no conceito reflectido da opinião nacional, a reputação de um homem publico, que tem em sua Patria o prestigio e o valor do inclyto pernambucano, não se abala pelas investidas brutaes do grupo de saltimbancos, a que o desvio affrontoso das rendas aduaneiras proporciona a manutenção de um orgão de imprensa, e o goso da existencia entre os confortos do luxo.

As aguas de Manassú, estas sim, decantadas por um jornalista da epocha, viltaram o seu venturoso possuidor com o stygma de *ladrão publico.*

Estacio Coimbra.

ACCORDAM

« N. 788. Vistos e expostos os autos da appellação interposta pelo procurador da Republica na secção de Pernambuco da sentença do juiz federal da mesma secção que, no executivo fiscal proposto contra o dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, ex-inspector da alfandega de Pernambuco, para pagar á fazenda nacional a quantia de 11:031$441, pertencente ao surdo-mudo João Baptista Paes Barretto, e cujo levantamento, por aquelle ordenado, fôra considerado illegal, annullou todo o processado, julgando que o caso não pode entrar em nenhuma das categorias assignaladas pela lei para legitimar o emprego do processo executivo fiscal, accordam confirmar a sentença appellada, juridica e conforme aos autos, negando assim provimento á appellação e condemnando a appellante nas custas ».

A' sua assignatura accrescentou o relator, sr. Lucio de Mendonça, as seguintes considerações:

« Como relator do feito, aos termos do accordam, que julguei dever limitar-se a apreciar os fundamentos da decisão appellada, accrescentarei, por minha conta, que este procedimento fiscal é das mais odiosos vexações que podem expôr a Republica á antipathia do povo: chega a ser escandaloso inventar divida fiscal onde nenhuma especie de obrigação juridica se descobre: como pretender obrigar a restituição de uma quantia pela qual a fazenda não tinha de responder, pois achava-se entregue ao seu legitimo dono, que nada reclamava!?

« Inqualificavel, ou digno apenas de qualificar-se perante o codigo penal, é o procedimento do contencioso do thesouro, e nesta parte não posso deixar de invocar a attenção do digno sr. ministro procurador geral para a contradicção manifesta entre a certidão remettida ao ministerio da fazenda em officio n. 30 de 23 de Maio de 1899, expedido pelo inspector de fazenda Manoel Alves da Silva, a que se refere o aviso por copia a fl. 18 dos autos, e a certidão autentica de fl. 20: resultaria da primeira que, anteriormente a 23 de maio de 1899, teria sido decidido palo Superior Tribunal de justiça de Pernambuco em pleito motivado pelo levantamento illegal da quantia de que se trata, ao passo que da segunda se verifica que, até 30 de julho de 1900, nenhum pleito se propuzera perante aquelle tribunal sobre tal objecto. Uma das certidões é falsa, e cumpre que não fique impune o delicto ».

Anniversario natalicio

Completa hoje mais uma primavera o meu distincto e bom amigo coronel Alfredo dos Santos Almeida.

Que o Omnipotente empreste muitos annos de vida para felicidade sua e da exma. familia, a quem cumprimento, é o que de coração desejo.

Recife, 25 de março de 1905.

Francisco Marques da Trindade.

Lazareto de Tamandaré

A JOSE' DE BARROS

Costumo desviar-me do vomito de um bebedo, como do arroto de uma cloaca.

Era o que podia fazer diante do que te ordenaram assignar, e o *Correio do Recife* publicou hontem.

Cerquei-me, porém, de todos os cuidados anti-septicos para endereçar-te duas palavras.

As perguntas que me dirigiste, estão respondidas de muito tempo: desde 1900 defronteias com o desassombro dos que têm limpa a consciencia, e sereno o espirito diante da miseria moral de certos homens.

Em 1902, dois annos após as accusações, que esmaguei com teus applausos, permitti que os meus amigos te elegessem prefeito de Serinhaem.

Lembras-te? Era no tempo, em que rastejavas aos meus pés, para que eu influisse junto ao Partido Republicano para seres deputado estadoal.

Como eram sinceras as tuas cartas de solicitação do mandato legislativo com os protestos de eterna solidariedade politica!!

Mas, já áquella epocha, o desequilibrio cerebral, que te acompanha, se havia manifestado em crises periodicas.

E o teu analphabetismo?

Para ser deputado é condição legal saber lêr e escrever, e tu nem aprendeste a soletrar.

Por estas rasões era inattingivel o teu desideratum.

Na Prefeitura de Serinhaem nem a escripturação fizeste: o que se arrecadou distribuiste ou guardaste para os apertos dos dias da adversidade, que não tardaram muito.

Terminado o triennio prefeitural, mandei que te recolhessem á privada, porque não tinha autoridade para mandar-te a um manicomio.

D'ahi o teu despeito, e o despeito em uma cabeça, como a tua, é perdoavel, porque é antes manifestação de desvario mental, que prova de perversidade de caracter.

E's um mixto de simplicidade e de demencia.

Eu te perdôo.

Alludiste ao engenho *Manguinho*, asseverando que delle só não me apoderei graças á energia de certo medico distincto, que era tutor dos netos do proprietario fallecido coronel Manoel de Barros Wanderley, a uma decisão do Superior Tribunal, e a um telegramma do Conselheiro Rosa e Silva.

Mentiste e calumniaste.

A venda do engenho *Manguinho* me foi offerecida pelo herdeiro unico, João Evangelista Escorel, que para esse fim foi até minha casa, não tendo sido nomeado inventariante por ter domicilio na Escada, e só haver chegado a Barreiros após o setimo dia do passamento do sôgro

Mais tarde, mudando de resolução, fugio Escorel ao negocio tractado, o qual tinha como base a compra da hypotheca do referido engenho, que a teu Pae seria feita por meu Tio, o Desembargador José Gomes Coimbra, e eu só uma exigencia fiz: receber a importancia das dividas dos credores, que representava, contentando-me com parte do pagamento em dinheiro e parte em titulos garantidos, dos quaes alguns estão protestados.

No emtanto, tinha elementos para reter o engenho, porque o inventariante nomeado estava manutenido.

Preferi desistir da acção de manutenção.

Disseste, que o *medico distincto* era tutor dos netos do Coronel Manoel de Barros Wanderley.

Faltaste á verdade.

O tutor das creanças era o proprio avô.

Houve tentativas para removel-o da tutoria, e elle, o Coronel Manoel de Barros Wanderley, e João Evangelista Escorel, foram a meu engenho *Morim* para conseguirem minha intervenção no sentido de evitar este desastre.

A linguagem de Escorel, nessa occasião, sobre o *medico distincto*, a que te referes, era bem differente.

O usurpador daquella epocha, não do engenho Manguinho, mas do Alegria não era eu mas o *medico distincto*, que—*queria*—para si a tutela *com* o fim de apoderar-se do engenho.

Assim falava Escorel, secundado pelo sôgro desapparecido.

Satisfiz o pedido do meu saudoso amigo, coronel Manoel de Barros Wanderley, e o *statu quo* foi mantido.

Quero poupar á memoria deste velho conterraneo a divulgação dos soffrimentos, que o acabrunharam nos ultimos dias da existencia.

Autorisei sob minha responsabilidade ao commerciante Angelo Mancio, que a exigiu, a fornecer o dinheiro necessario á sua manutenção na derradeira semana da vida, como ao seu enterro e suffragios por sua alma.

Fiz o meu dever de amigo, e conservo as suas cartas para confusão dos meus detractores; outros desertaram a obrigação inilludivel de o acompanharem no instante da agonia.

Credor de seu espolio, não me apresentei neste caracter na occasião do inventario.

Mais devia em finezas e dedicação a quem muito me auxiliou com o seu prestigio no inicio de minha vida politica.

O telegramma do dr. Rosa e Silva a mim dirigido sobre o assumpto é uma torpe invenção.

Bem me conhece a indole e o caracter o preclaro pernambucano, a quem me prendem com a solidariedade politica os laços da mais carinhosa estima reciproca.

Era preciso aniquilar a nova calumnia, que até hoje ninguem ousara trazer a publico.

Murmurada pelos interessados, ella se destruiu por si mesma, e o herdeiro lá está em Barreiros, onde seu chefe politico, usufruindo o engenho *Manguinho* sem o mais ligeiro embaraço, em plena tranquillidade.

Foste o vehiculo de mais uma torpesa ejaculada contra minha reputação, mas tenho dó de ti.

Penalisa-me a miseria moral, mais do que a physica. Açaimei as calumnias que se eriçaram contra o meu nome, e deixo-te entregue ao despreso publico.

Vales menos do que um cão.

Estacio Coimbra.

Couceiro Irmãos fazem sciente aos seus amigos e freguezes que, em consequencia do alargamento da rua do Cabugá, estão mudando o seu estabelecimento de Joalheria para a *Rua Barão da Victoria n. 52*, onde esperam continuar a merecer a mesma preferencia com que têm sido distinguidos.

Guarda Nacional

Quartel do commando interino do 43 regimento de cavallaria da Guarda Nacional do municipio de S. Lourenço da Matta, 14 de Fevereiro de 1905.

ORDEM DO DIA N. 2

Faço publico que nesta data prestou o compromisso do estylo e tomou posse do posto de tenente do 2.º esquadrão deste regimento, o cidadão Elesbão Ferreira Muniz, nomeado por decreto de 27 de junho de 1904.

Maximiano Botelho de Andrade,
Capitão commandante interino.

Iguarassú

Em 20 de Dezembro ultimo, aquelle que acaba de ser denunciado pelo «Correio do Recife», como autor das missivas publicadas sobre este Municipio, dizia, depois de mostrar-se aborrecido e de confessar que vivia EM ENGANO MANIFESTO, as seguintes palavras:

« Queixas, reclamações e exhibições
« de provas e de documentos authen-
« ticos PERANTE O PODER COMPETENTE,
« TUDO FOI NADA (!) porque o homem é
« compadre do Dr. Julio de Mello e ami-
« go intimo do Conselheiro Rosa e Silva.»

Encarregue-se quem quizer de traduzir, ao pé da lettra, o que ahi fica.

Infelizmente, as cartas de que falou o «Correio do Recife» não foram contestadas.

Quão agradavel não seria a leitura de taes documentos!

Mas... não foram postas em duvida...

E' pena!

Se o «Correio do Recife» quizesse dizer tudo...

Iguarassú, 24—3—905.

O NOVO MEDICO

Remette-se gratuitamente pelo correio, livre de porte, a quem pedir, um exemplar do **Novo Medico** de SOUZA SOARES, tratado de medicina utilissimo, principalmente para os Snrs. chefes de familia, directores de collegios e de fabricas, parochos, commandantes de embarcações e para todos aquelles que vivem fóra do recurso medico.

Em 176 paginas, contém este livrinho, ao alcance da comprehensão popular, a descripção das enfermidades em geral, ensinando, por um systema novo, muito simples, a maneira de curar, de uma fórma barata e efficaz, as: febres, molestias nervosas, da pelle, dos orgãos respiratorios, do estomago, dos intestinos, das urinas, dôres, inflammações, affecções escrofulosas e syphiliticas, fraquezas, tratando com o maior cuidado, das molestias das senhoras e creanças, havendo para estas indice especial.

Contém tambem, de uma fórma clara para todos, um excellente tratamento dos Accidentes imprevistos, principalmente dos: envenenamentos, afogados, corpos estranhos no organismo, effeitos do raio, do veneno das cobras, das queimaduras, ferimentos, ossos quebrados, etc., e o Reconhecimento da morte, tão util, afim de evitar o enterramento de pessôas vivas!

Contém mais uma comprehensivel e util Descripção anatomica do corpo humano, o Modo de preparar e administrar os remedios, o Regimen e dieta em geral, e a Preservação das molestias epidemicas e hereditarias.

O resumo deste livrinho entrega-se GRATUITAMENTE nas seguintes casas vendedoras dos productos do auctor.

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de Drogas e Prod. Chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Rapozo.

ANNO DE 1905

N. 315

Segundo exemplar

Fernandes Nunes & C.ª, estabelecidos com loja de calçados á rua do Livramento n. 19, vêm registrar a marca acima collada, a qual consta do seguinte:

A marca acima collada, representa um quadrilatero, tendo no alto uma fita de cor verde-escuro, dentro do qual se vê duas ordens de estrellas em numero de vinte, sendo estas de cor amarello-claro.

No centro do mesmo quadrilatero vê-se um quadrilongo perpendicular de alto a baixo, sendo collada entre a faixa na parte superior uma estrella de côr verde sobre o fundo de cor amarella gema de ovo, dentro de um circulo; rodeando dito circulo vê-se uma corrente: em baixo da referida estrella vê se uma figura de mulher pintada em azul, tendo o braço direito levantado, segurando uma lança e o braço esquerdo descido segurando um escudo, no qual se vê uma lista estreita curvelinea, na qual se lê em lettras minusculas os dizeres: « 19 Livramento 19 », e diminutos pontos brancos dentro do mesmo escudo.

Ao lado do quadrilatero vê-se dous quadros em fundo branco nos quaes se lê no da esquerda a palavra « Referencia », e no da direita a palavra « Numero », em abreviatura. Todo o quadrilatero é circulado por quatro linhas finas, sendo uma amarella, duas verdes e uma branca mais fina entre as duas verdes. A presente marca poderá ser usada sem dependencia de côr e tamanho; e será usada ou empregada nos productos ou artigos de calçados nacionaes de seu commercio, nos mesmos calçados quer em caixas quer envoltorios etc., etc.

Estava collada uma estampilha Federal de trezentos réis e duas ditas Estaduaes de duzentos réis cada uma devidamente inutilizadas com a data e assignatura.

Recife, 22 de Fevereiro de 1905.

Fernandes Nunes & C.ª

—

Apresentada nesta secretaria, ás nove e meia horas da manhã de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 23 de Fevereiro de 1905.

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Registrada sob n. 315, em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de 2 do corrente mez pagou de sello Federal, no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilhas, bem como a de dez mil réis de sello Estadoal tambem por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 14 de Março de 1905.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Via-se ao lado, o sello grande da Junta Commercial do Recife.

Legados a afilhados

Tendo o sr. José de Assumpção Oliveira legado a cada um de seus afilhados a quantia de dous contos de reis (2:000$000), podem os interessados se entender a respeito com o dr. A. B. L. Castello Branco, advogado do testamenteiro e inventariante do fallecido, á rua 15 de Novembro n. 32, 1.º andar.

SAPOSANA: sabão para formosear a cutis. A purifica, suaviza e branquea. Indispensavel nas barbearias como destruidor de microbios. LANMAN & KEMP. NEW YORK, proprietarios e unicos fabricantes.

ARARA

Gratifica-se a quem encontrar uma desapparecida do Armazem Christovão.

MUTILADO

ILEGIVEL

O Peitoral de Cambará na COQUELUCHE

A medicina de SOUZA SOARES e o alivio da humanidade

Com dois frascos apenas d'este precioso remedio do Sr. Souza Soares, se viu livre de tão terrivel doença uma filhinha do Sr. José Carlos Coimbra de Gouveia, residente no Rio de Janeiro.

Assim o declara este cavalheiro na carta que segue:

« Eu abaixo assignado, morador á rua Paula Brito, no Andarahy-Grande (Rio de Janeiro), declaro que, empregando o **Peitoral de Cambará** em uma filhinha de 5 annos de edade, presa de uma *terrivel tosse convulsa ou coqueluche*, e depois de applicados outros medicamentos, sem proveito, obtive o mais agradavel resultado para o meu coração de pae, até então afflicto pela crueldade da molestia de minha filhinha, pois só dois frascos bastaram para cural-a radicalmente.

« Felicitando o auctor de tão virtuoso preparado, desejo que este attestado verdadeiro aproveite aos que, como minha filhinha, sejam atacados de tão terrivel enfermidade.—Rio de Janeiro, 31 de Março de 1888.—*José Carlos Coimbra de Gouveia* ». (Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará** que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito Geral no **Estab. Industrial-Pharmaceutico, SOUZA SOARES**, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

FRASCO (sellado) 3$700

DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO:

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de Drogas e Prod. Chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Raposo.

Honra á sciencia

GRATIDÃO ETERNA

Embora tenha a certeza de offender a reconhecida modestia de medicos illustres, não posso calar mais tempo o sentimento de gratidão immorredoura que irrompe de meu peito, não só como um preito de sincera homenagem, como tambem para dar a saber aos que soffrem quem humanitariamente, desvelladamente, e com proficiencia invejavel, lhes póde dar uma vida tranquilla e feliz...

Refiro-me aos Humanitarios e Provectos Drs. Simões Barbosa, Arnobio Marques, Eduardo Wanderley e Oscar Coutinho, aos quaes devo a satisfação enormissima de abraçar a minha mulher cheia de vida, tendo d'aqui partido sem esperanças de voltar á meus braços...

Soffrendo ha quasi tres annos de um tumor fibroso de grande dimensão que a ia pouco a pouco matando, a conselhos de amigos, fil-a seguir para o Recife afim de submetter-se a uma operação Cesariana e ali entregue ao Distincto Medico Dr. Simões Barbosa, este ajudado pelos seus dignos companheiros a que me referi acima, extrahio o alludido tumor que verificou-se pezar dous kilos! E isto, sem causar á minha adorada doente a menor alteração posterior, tal a pericia e desvelo com que se houve aquelle facultativo illustre e os seus não menos illustres companheiros...

Assim, portanto, hoje que vejo a meu lar feliz e ao meu lado a minha companheira dilecta livre dos tormentos que lhe atrofiavam a existencia, o que poderei dar, o que poderei dizer a esses verdadeiros apostolos do Bem, eu, homem pobre? ! Que a benção divina caia sobre elles e suas familias!

Gratidão eterna!

Gravatá, 23—3—1905.

Manoel Bezerra de Carvalho.
Agente do Correio.

BRONCHITE ASTHMATICA

Importantissima cura realizada pelo

PEITORAL DE CAMBARÁ

Lêde e ficareis conhecendo que o **Peitoral de Cambará** do Sr. Souza Soares, tão acreditado nas molestias dos orgãos respiratorios, é um maravilhoso remedio para as bronchites asthmaticas. O sr. José Carneiro da Silva Rego, residente na Bahia, assim o diz:

« Illm. Sr. J. A. de Souza Soares.—Pelotas.—Com a mais viva satisfação lanço mão da penna para dar-lhe noticia de uma importante cura realisada pelo **Peitoral de Cambará**, a qual servirá de grande utilidade para a humanidade soffredora.

« Ha cerca de cinco annos pessoa de minha familia achava-se atacada de bronchite asthmatica, que fazia-me viver debaixo da mais acerba dôr, não obstante haver ella usado por longo tempo muitos preparados e receitas medicas indicadas para esse fim.

« Lendo, porém, o JORNAL DE NOTICIAS d'esta capital, n'elle deparou-se me um annuncio do **Peitoral de Cambará**, em que eram relatados os seus efficazes effeitos.

« Em vista d'isto, resolvi comprar o preparado e dei-o á doente, que apenas com alguns frascos restabeleceu-se completamente do terrivel incommodo que por tanto tempo a perseguira.

« Surprehendido por tão admiravel cura, com o coração repleto de immensa alegria, não cesso de fazer votos pela prosperidade de V. S., a quem a humanidade soffredora tanto deve.

« Auctorisando-o a fazer d'estas linhas o uso que lhe convier, subscrevo-me, etc.—*José Carneiro da Silva Rego.* (Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará** que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito Geral no **Estab. Industrial-Pharmaceutico, SOUZA SOARES**, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

FRASCO (sellado) 3$700

DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO:

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de Drogas e Prod. Chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Raposo.

BORRACHA---De 1.ª qualidade, para carimbos; almofadas com tinta permanente, tintas de côres, etc., etc.; papel para Watercloset; Eureka para tirar manchas da roupa e do papel escripto; lacres, pennas, lapices, cannetas, etc. etc.; livros em branco, cadernetas para bolso, copiadores de todos os tamanhos; livros religiosos, ditos sobre sciencias e artes. --Codigos telegraphicos RIBEIRO e BRAZIL. Machinismos, typos, massas para rolos, papeis e mais accessorios typographicos. Objectos de papelaria e livraria. Antiga casa Laemmert, rua Marquez de Olinda, 4—Recife.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *Danube*, para Bahia, Rio de Janeiro e Rio da Prata, recebendo:

Impressos, até 8 horas da manhan.
Objectos para registrar, até 7 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica até 8 horas da manhan.
Idem idem com porte duplo, até 8 1/2 horas da manhan.

— Pelo *Castro Alves*, para Ceará, Maranhão, Pará e Manáos, recebendo:

Impressos, até 1/2 hora da tarde.
Objectos para registrar, até 11 1/2 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 1/2 hora da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 1 hora da tarde.

— Pelo *Victoria*, para Europa, recebendo:

Impressos, até 2 horas da tarde.
Objectos para registrar, até 1 hora da tarde.
Cartas para o exterior da Republica, até 2 horas da tarde.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos os seguintes telegrammas:

Do Rio para Pedro Lobo.
Do Ceará para Henrique Garcia.
De Macau para Serrano, hotel Londres.
De Therezina para José Neiva, Saldanha Marinho 14.
Da Bahia para Sallazar, D. Luiza 3.
Da Parahyba para Francisco Cabral, Socego 18.
De Penedo para Farrant American.
Do Rio para Cabo Esquadra José Rodrigues, 5.º batalhão.
Dois avisos, um para Theodosia, outro para Sergio.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO DE PERNAMBUCO

CURSO DAS AULAS

De ordem do Sr. Director faço publico, que as aulas serão inauguradas impreterivelmente no dia 1.º de Abril proximo, encerrando-se o periodo para as matriculas no dia 31 do corrente.

As aulas são classificadas da seguinte forma:

Primeira serie:
Portuguez 1.ª cadeira.
Arithmetica.
Geographia.
Segunda serie:
Portuguez 2.ª cadeira.
Francez 1.ª cadeira.
Inglez ou allemão 1.ª cadeira.
Terça serie:
Francez 2.ª cadeira.
Inglez ou allemão 2.ª cadeira.
Escripturação Mercantil.

A matricula para a primeira serie é franca a qualquer associado.

Ninguem se poderá matricular na segunda serie sem que preste exame das materias que constituem a primeira.

O candidato á terceira serie poderá escolher *ad libitum* as materias que pretender estudar, sujeitando-se, porém, aos exames das materias que constituem a primeira e a segunda series.

Horario:

Portuguez 1.ª cadeira — segundas e quintas de 9 ás 10 da noute;
Arithmetica—segundas e quintas de 8 ás 9;
Geographia—quartas e sabbados de 8 ás 9;
Portuguez 2.ª cadeira — segundas e quintas de 8 ás 9;
Francez 1.ª cadeira—terças e sextas de 8 ás 9;
Inglez 1.ª cadeira—terças e sextas de 9 ás 10;
Allemão 1.ª cadeira—quartas e sabbados de 8 ás 9;
Francez 2.ª cadeira—terças e sextas de 9 ás 10;
Inglez 2.ª cadeira—terças e sextas de 8 ás 9;
Allemão 2.ª cadeira—quartas e sabbados de 9 ás 10;
Escripturação Mercantil—quartas e sabbados de 9 ás 10.

Corpo docente:

Cleto da Costa Campello, director.
Floripes Pessôa, lente da cadeira de portuguez.
Dr. Hermilio de Oliveira, lente da cadeira de arithmetica.
Dr. José Bandeira de Mello, lente da cadeira de geographia.
Charles Koury, lente da cadeira de francez.
John Banks Thórpe, lente da cadeira de inglez.
Arthur Lewin, lente da cadeira de allemão.
Cleto da Costa Campello, lente da cadeira de escripturação mercantil.

Recife, 24 de Março de 1905.

Protasio V. de Mello.
Secretario do Curso.

Banco Popular

Em cumprimento ao art. 147 da lei das sociedades anonymas, ficam á disposição dos srs. accionistas deste Banco, em sua séde á rua do Commercio n. 7, os seguintes documentos:

Copia dos balanços, lista nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 13 de Março de 1905.

O director secretario,
José Joaquim Dias Fernandes.

Associação Commercial de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. socios a se reunirem em Assembléa Geral segunda-feira, 27 do corrente ao meio-dia, afim de tratar-se sobre a collocação na séde social do retrato do socio benemerito Exm. Sr. Henry Forster Hicle, e entrega do diploma de socio honorario ao dr. Joaquim Ignacio Tosta presidente da 2.ª conferencia assucareira.

Em 23 de março de 1905.

O 1.º secretario,
Manoel Medeiros.

Companhia Amphitrite

Venda de acções

A directoria nos termos do art. 17 dos estatutos, vende 30 acções da companhia representadas pelas cautellas ns. 18 e 48. Os pretendentes são convidados a enviarem as suas propostas em carta fechada, por intermedio do corretor geral até ao meio dia de 6 de Abril proximo futuro.

Recife, 24 de Março de 1905.

Os Directores,
Arthur Augusto d'Almeida.
José Antonio Pinto.
João José d'Amorim.

Silva Antunes & Lopes

fazem sciente aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu estabelecimento de chapéos de sol da rua do Cabugá para a rua Larga do Rosario n. 37 A, frente para a rua Estreita.

Companhia Indemnizadora

DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas desta Companhia a virem receber em sua séde, á rua do Commercio n. 42, o dividendo de 15$000 por acção, relativo ao 2.º semestre do anno findo em 31 de dezembro de 1904.

Recife, 22 de março de 1905.

Os directores
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Sociedade Previdente Pernambucana

DECIMA ENTRADA

Tendo sido autorizado o pagamento de Rs. 2:595$000 do peculio a que tem direito o sr. Manoel Pardal Garcia pelo fallecimento de sua mulher d. Josepha Ozorio Garcia, convido aos socios d'esta associação possuidores das cadernetas de n. 1 a 600, a virem á rua Nova n. (loja o Novo Mundo) satisfazer a contribuição de 5$000 a que são obrigados em virtude do art. 12 dos estatutos.

O prazo para realização das entradas sem multa expira a 12 de Abril.

Recife, 20 de Março de 1905.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Ao commercio

Eduardo Guedes declara ao commercio que nesta data comprou ao sr. G. Freitas, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, a pharmacia denominada Bom Jesus, sita á rua do mesmo nome n. 24 e quem se julgar prejudicado com esta declaração queira apresentar-se no prazo de 3 dias, a contar do presente.

Recife, 21 de março de 1904.

Eduardo Guedes.

Confirmo.

G. Freitas.

Semente de maniçoba

do Piauhy tem B. Maia á rua Marquez de Olinda n. 29.

Companhia Indemnisadora

De conformidade com o art. 147 do decreto n. 434 de 5 de Julho de 1891, ficam á disposição dos srs. accionistas na séde desta companhia, á rua do Commercio n. 42, os seguintes documentos relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1904:

Copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 17 de Fevereiro de 1905.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos.......... 5$000
Primeira........................ 4$000
Segunda......................... 3$600

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

Banco Popular

Convido aos srs. Accionistas deste Banco a comparecerem no dia 8 de Abril ao meio dia na sede do mesmo Banco, á rua do Commercio n. 7, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas do anno de 1904, e parecer do conselho fiscal assim como para proceder-se a eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

As procurações deverão ser apresentadas á directoria tres dias antes do marcado para a reunião.

Ficam suspensas as transferencias de acções.

Recife, 23 de Março de 1905.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director-secretario.

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da Directoria, convido os srs. Accionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinaria, que terá lugar no edificio desta Companhia, á 1 hora da tarde do dia 31 do corrente, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do anno proximo findo e procederem a eleição da nova commissão fiscal e respectivos supplentes.

Recife, 16 de Março 1905.

L. Gonzaga de A. Araujo.
Gerente interino.

Distracção Dramatica Familiar da Torre

ELEIÇÃO

3.ª Convocação

De ordem do sr. presidente convido a todos os consocios que estiverem de accordo com art. 37 dos Estatutos a comparecerem no edificio do theatro á 1 hora da tarde do dia 26 do corrente mez, afim de reunidos em assembléa geral proceder-se á eleição da Directoria para o anno social de 1905 a 1906.

Secretaria da Distracção Dramatica Familiar da Torre, 23 de Março de 1905.

Hermino Domingues da Silva,
1.º Secretario.

Ao commercio e ao publico

Deixou de ser nosso empregado o sr. Francisco Rufino dos Santos, pelo procedimento incorrecto que teve em nossa casa, pois recebeu diversas contas ficando com o dinheiro e comprou em nosso nome diversos objectos em algumas casas.

Sirva esta declaração de prevenção a quem não o conhecer.

Recife, 16 de março de 1905.

Lins Vieira & C.ª

Monte de Soccorro

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as, em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o dispostos no art. 30 § 5.º do regulamento em vigor:

NUMEROS

47397	49397	49532	49679	49809	49908
47535	49398	49534	49681	49814	49910
47536	49400	49536	49686	49815	49911
48215	49401	49537	49690	49816	49913
48701	49402	49539	49692	49817	49914
48748	49405	49545	49693	49818	49921
48815	49406	49548	49702	49823	49922
48818	49407	49551	49703	49826	49924
48830	49410	49554	49709	49828	49929
48890	49412	49559	49716	49831	49931
48943	49413	49560	49717	49841	49934
49364	49414	49561	49719	49847	49939
49365	49416	49566	49722	49852	49940
49367	49418	49567	49726	49853	49941
49368	49419	49568	49727	49855	49942
49370	49421	49573	49734	49858	49943
49371	49422	49575	49739	49859	49944
49372	49423	49581	49740	49862	49945
49373	49425	49586	49743	49863	49949
49374	49426	49587	49751	49865	49951
49375	49428	49592	49753	49868	49953
49376	49430	49595	49755	49870	49955
99377	49431	49620	49756	49872	49956
44378	49433	49623	49761	49873	49960
49381	49434	49626	49768	49875	49962
49383	49435	49634	49770	49876	49964
49384	49445	49638	49772	49877	49965
49385	49449	49639	49774	49884	49967
49386	49450	49640	49777	49890	49968
49387	49459	49644	49782	49891	49969
49388	49466	49647	49783	49892	4997
49389	49476	49652	49784	49893	4997
49390	49480	49654	49786	49898	49972
49391	49482	49657	49788	49899	49975
49392	49484	49665	49796	49900	4997
49393	49490	49666	49797	49901	4997
49394	49508	49668	49798	49903	49982
49395	49510	49669	49802	49904	49983
49396	49515	49673	49805	49906	4998

O gerente,
Samuel Martins.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

De conformidade com o art. 147 do do decreto n. 434 de 1891, ficam á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio, á rua do Bom Jesus, n. 12, as copias do balanço de 1904, da relação nominal dos accionistas e da lista das transferencias de acções, no decurso desse anno.

Recife, 28 de fevereiro de 1905.

Os administradores,
John A. Thom.
E. A. M. Fenton,
Eduardo de Lima Castro.

Congresso Dramatico Beneficente

AVISO

Por deliberação da directoria são convidados os srs. socios que se acham devendo mais de 6 mezes de mensalidades a virem liquidar seus debitos no prazo de 30 dias, a contar desta data a fim de evitar a sua eliminação.

Secretaria, 14 de março de 1905.

Arthur T. Leite,
1.º Secretario.

Ao commercio

Antonio da Silva Resende e Manoel Gonçalves da Silva Rodrigues, sob a firma de Resende & Rodrigues, declaram ao commercio que nesta data compraram aos srs. Manoel Martins Gomes & C.ª livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, o seu estabelecimento de mercearia sito á praça Barão de Lucena n. 16. Quem se julgar prejudicado com esta declaração queira apresentar-se no prazo de 3 dias a contar da presente.

Recife, 14 de março de 1905.

Resende & Rodrigues

Confirmamos

Manoel Martins Gomes & C.ª

Aos senhores conferencistas

Um estrangeiro com muita pratica propõe-se para tomar conta de uma fabrica de assucar como fabricante e mecanico n'este ou outro Estado.

Quem pretender deixe carta n'esta redacção.

Iniciaes: R. B.

Sociedade Propagadora de Instrucção Publica

Não tendo comparecido numero legal, está convocada nova reunião de assembléa geral para domingo ao meio dia, afim de ouvir a leitura dos relatorios do Conselho Superior e das directorias locaes, votar o parecer de contas e eleger os novos membros do Conselho e das directorias locaes da Bôa-Vista e de Santo Antonio.

A assembléa se constituirá com o numero que comparecer.

Recife, 20 de Março de 1905.

Pelo 1.º secretario,
José Teixeira Coimbra.

Banco de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a comparecerem em a reunião da assembléa geral ordinaria á 1 hora da tarde de segunda-feira 27 do corrente, no palacete da Associação commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio e parecer da commissão fiscal, procederem á approvação das contas relativas ao anno findo e elegerem a commissão fiscal e supplentes, bem como um director para preencher a vaga existente.

Recife, 11 de março de 1905.

Manoel João d'Amorim.
Director-secretario interino.

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, a administração deste Banco faz sciente aos srs. accionistas que, em sua séde á rua do Bom Jesus n. 26, acham-se á disposição dos mesmos a copia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno de 1904.

Recife, 23 de Fevereiro de 1905.

Os Administradores,
Manoel João d'Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

BANCO DO RECIFE

9.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber, na séde deste banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 9.º dividendo de 3$000 por acção, relativo ao semestre findo em 28 de fevereiro proximo passado.

Recife, 10 de março de 1905.

Hugulino R. Machado da Cunha,
Director-secretario.

LAMPADAS BRAZIL

O mechanico B. Escobar

Encarrega-se de fazer illuminações por aluguel com estas poderosas lampadas á alcool—dão luz mais intensa.

Rua Imperial n. 15, ou rua do Bom Jesus n. 12

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

Assembléa geral ordinaria

Convidamos os senhores accionistas, a reunirem-se no dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio, parecer do concelho fiscal, approvação das contas, relativas ao anno findo em 31 de dezembro de 1904 e eleição do concelho fiscal.

Recife, 14 de Março de 1905.

Os administradores,
John. A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

AVISO

Aviso ao Illustre Publico que, mudei o meu estabelecimento de relojoaria para a rua Marquez de Olinda n. 46.

E. H. Lauritzen.

Collegio Externato de N. S. da Penha

Augusta Carneiro continua com o seu externato com o titulo acima, na rua do Marquez do Herval n. 23; e dá lições em casa de familias á tarde, das 3 ás 6 horas.

ANNUNCIOS

Farelo de caroço de algodão

Prevenimos aos compradores deste artigo que não se illudam com as imitações que apparecem em nosso mercado em saccaria igual.

O verdadeiro de Villa Nova, traz a chapa da fabrica e somente é importado por Ferreira Rodrigues & C., rua da Madre de Deus n. 32.

NOVA MAMMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Paris — 1893

MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Paris

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL

Exigir nos BICOS a marca da fabrica ao lado. — Exigir sobre as CHAPETAS a marca da fabrica ao lado.

Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boulᵈ Magenta, PARIZ e nas principaes CASAS.

A INDIANA

Loja de fazendas

MODAS E CONFECÇÕES

DE

Martins & Amorim

RECEBEU: — Feltros de diversas cores, merinós, capas dos mais elegantes figurinos, mimosas phantasias, enxovaes para casamentos e baptisados o que ha de mais caprichoso no genero, crepons, cretones modernos e um completo sortimento de chitas fluminenses de elevado gosto, recebidas directamente da fabrica, casemiras inglezas e francezas para costume, espartilhos e outros muitos artigos de modas.

Uma visita pois

A INDIANA

89—RUA DUQUE DE CAXIAS—89

RECIFE

NEVRALGIAS

ENXAQUECAS, NEURASTHENIA e todas MOLESTIAS NERVOSAS, Cura certa pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Dr CRONIER

PARIS, 3 fr. a caixa com NOTICIA franco.
Dr CRONIER & Cᵃ, 75, rua de La Boëtie, Paris.
Depositario em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA.

ATTENÇ O

Vende-se ou aluga-se a casa n. 18 no Barbalho com bastantes commodos para familia, com cacimba, agua importante, muitas fructeiras, com grande terreno de plantação, distante da estação do Caldeireiro, Linha Principal, 15 minutos; a tratar á rua da Casa Forte defronte da padaria do sr. Pinto.

Vende-se ou aluga-se a casa n. 2 em Apipucos, entrada do Açude, quatro quartos, duas salas, cozinha externa e alpendre; a tratar á rua da Casa Forte defronte da padaria do sr. Pinto.

A Nutrição Defeituosa do Systema Nervoso

É a causa directa da debilidade nervosa, dores de cabeça, dyspepsia, epilepsia, hysteria, nevralgia, de cujas doenças soffrem milhares de pessoas. Quando o sangue se torna claro, aguado e carregado de impurezas, os nervos não podem assimilar devidamente o alimento, nem obter a nutrição correspondente ao mesmo.

Mas se existem mil pessoas sujeitas a doenças nervosas, resultantes da falta de nutrição devida, tambem ha mil pessoas que se têm curado com o uso de um remedio preparado especialmente para que opere como tonico e nutrição ao nervos. O melhor remedio d'esta classe são as

Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas.

As innumeras curas com ellas effectuadas chamarão com certeza a attenção das pessoas que raciocinam, de ambos os sexos, e que padecem de semelhantes males; induzirão essas pessoas a provar do remedio com a seguraaça de que elle é merecedor.

Leia-se a experiencia do intelligente commerciante brazileiro, Snr. José da Silva Caxito, que escreve de S. Romão, Estado de Minas Geraes, Brazil, o seguinte:

"Em Abril de 1901, depois de uma viagem em que apanhei chuvas torrenciaes, appareceu-me uma certa frouxidão nos nervos das pernas e braços, devida á grande humidade que apanhei, sendo essa frouxidão accompanhada de inchação e insensibilidade que de dia para dia augmentava consideravelmente. Aborrecido com este estado de coisas, e tendo já esgotado os remedios que se empregam a principio, sem obter resultado, fui á cidade visinha de S. Francisco, e alli consultei um medico que me examinou com toda attenção, dando-me os seus preparados, e affirmando-me ser de pouca monta o meu padecimento. Tomei os remedios e em logar de melhorar, peiorava cada vez mais.

"Já quasi sem poder andar, mas devido á insistencia da minha familia, fui a Januario, que dista d' aqui 180 kilometros; ahi dois medicos muito habeis fizeram um novo exame, e sendo de opinião que o meu incommodo era polynevrites deram-me medicamentos, porém a doença zombando da sciencia, continuava no seu curso, até que appareceram vomitos incessantes.

"Não era possivel eu andar sem auxilio de moletas e uma pessoa que me segurasse; não podia montar a cavallo sem auxilio. N' este estado fui aconselhado por diversos amigos para ir ao arraial de Capão Redondo, distante 72 kilometros, afim do obter uma mudança de ar, e ver se assim melhorava; fui, e demorei-me ahi algum tempo; voltei no mesmo estado e, desenganado da vida sujeitei-me ao tratamento de um habil charlatão que apenas conseguiu parar os vomitos, e como pareciam extinctos os meios de poder curar-me, aconselhou que experimentasse as Pilulas Rosadas do Dr. Williams; acceitei o conselho e depois de haver tomado tres frascos senti grande melhora. Continuei a tomal-as e quando cheguei ao nono frasco achei-me completamente curado; fui mais adiante e acabei com doze frascos.

"Hoje, graças ás maravilhosas Pilulas Rosadas do Dr. Williams gozo de vigorosa saúde. Eis pois mais um prodigioso milagre operado na minha pessoa por intermedio d' essas poderosas pilulas, e muito me alegro em poder recommendal-as a outras pessoas."

(Assignado) JOSÉ DE SILVA CAXITO.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams contêm em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dores de cabeça nervosas, palpitação do coração, indigestão e dyspepsia, anemia e pallidez, frialdade nas mãos e nos pés, irregularidades nas funcções menstruaes das mulheres, e toda a classe de debilidade em ambos os sexos.

Ha muito poucas pharmacias onde se não vendam as Pilulas Rosadas do Dr. Williams; qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigirse á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, N. Y., Estados Unidos, e será informado do logar onde as pode comprar. A mesma casa tem uma repartição medica para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que elles se encontrem.

DR. WILLIAMS PINK PILLS FOR PALE PEOPLE

Os pacotes genuinos parecem-se sempre com este. Impressão com tinta encarnada em papel cor de rosa.

ANGELINA CEVA

A EMULSÃO DE SCOTT

LEGITIMA

"Angelina Ceva da Paz, Bolivia, nasceu delicada e doentia. Na sua infancia viu-se atacada de uma anemia profunda que acabou de aniquilal-a. Com frequencia se encatarrhoava e as febres não a abandonavam.

Todos os cuidados maternos eram inuteis, se lhe receitavam remedios e mais remedios e a menina empeorava.

Em tal estado se suspendeu todo tratamento e por indicação do medico administrou-lhe a Emulsão de Scott Legitima. Desde o primeiro frasco se notou uma mudança favoravel. A criança começou a adquirir carnes e forças, seu semblante de amarelado se tornou rosado e actualmente a sua saude é perfeita."

Não se conhece na historia da medicina um preparado que consegue tanto beneficio ás criaturas doentias como a **Emulsão de Scott Legitima**. Quando se lhe administra com constancia, os resultados são maravilhosos e seguros.

E'necessario não confundir a **Emulsão de Scott Legitima** com as imitações de paeotilha que vendem alguns boticarios. A Legitima de Scott cura, e as imitações só beneficiam ao boticario que as vende.

Cada frasco da Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhau que tiver um que comprar deve procurar que levasse a marca que mostra este desenho, pois esta marca significa o mesmo que a marca da lei que se encontra nas joias de prata ou ouro.

Emulsões que não levam esta marca são o mesmo que uma prenda falsa, dourada ou nickelada, feita de materiaes baratos.

A' venda nas Pharmacias e Drogarias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

AS GOTTAS CONCENTRADAS DE

FERRO BRAVAIS

São o mais efficaz remedio contra DEBILIDADE, FALTA DE FORÇAS, ESGOTAMENTO ANEMIA, CLOROSE, CORES PALLIDAS.

Sem cheiro nem sabor o Ferro Bravais é recommendado por todos os Medicos do mundo. *Não dá prisão de ventre. Não enegrece os dentes.* Dá em pouco tempo:

SAUDE - VIGOR - FORÇA - BELLEZA

Desconfiar das Imitações. — *Só se vende em Gottas e em Pilulas.* Em todas as Pharmacias ou Drogarias. **Deposito: 120, r. Lafayette, PARIS**

Sitio no Caldereiro

Neste aprazivel e saluberrimo arrabalde aluga-se ou vende-se por preço muito barato um grande sitio com excellente casa de moradia; para informações na padaria da rua Marquez do Herval n. 57.

Molestias da Boca e da Garganta

PASTILHAS de PALANGIÉ

De Chlorato de Potassa e d'Alcatrão

E o remedio mais rapido e efficaz que se conhece para combater as molestias da boca, taes como a inflammação das gengivas, as aphtas, a seccura da lingua e do paladar, e egualmente as molestias da garganta, como a inchação e ulcerações das amygdalas e da campainha, a rouquidão, etc. Ellas são muito procuradas pelos cantores e advogados, pelos pregadores de sermão e outros oradores publicos, etc.

PARIS, 8, rue Vivienne
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Ensino Moderno de Linguas

PROFESSOR S. MAGALHÃES

Com pratica nos collegios da America do Norte, ensina Inglez, Francez, e Italiano. Aproveitamento rapido e garantido. Póde ser procurado na rua Barão de S. Borja n. 31.

LEILÕES

IMPORTANTE

LEILAO

De ricos e lindos moveis, importantes quadros, espelhos, um importantissimo harmonium Polifon, tapetes novos, forro de sala, quartos e gabinete, tapetes felpudos novos, lustres de crystal e arandelas de metal para gaz carbonico, plano forte de Charls Shel, finissimos apparelhos de porcelana para almoço e jantar, crystaes, metaes, etc.

A SABER:

SALA DE VISITAS

Uma mobilia austriaca com palha no encosto e frisos dourados, com 12 cadeiras de guarnição, 4 de braço, 1 sofá e 2 dunkerques com pedra e espelho, 1 lindo espelho biseauté, 4 importantes quadros historicos, 1 lustre de crystal com 3 bicos, 2 jarros finos dourados, 4 ditos, 2 escarradeiras finas, 1 carneira para sofá, 6 carneiras para portas, 1 linda guarnição de pannos para mobilia, 1 tapete forro de sala, 1 mesinha de centro de sala, 2 capachos de côco.

GABINETE

Seis cadeiras de junco com frisos dourados, 1 porta-chapéos austriaco, 2 porta-flôres de bambú e charão, 1 lyra para gaz carbonico, 2 quadros, panorama de Lisbôa e Porto, 2 lindos quadros de mariscos, 1 importante harmonium Polyfon o que ha de mais moderno, 1 caixa com 25 peças musicaes para o Polyfon, 1 excellente piano de Charls Shel, 1 cadeira para piano, 4 isoladores para o mesmo, 1 estante para musica, 1 mesinha guarnecida de erable, 3 carneiras brancas para porta, 1 carneira branca, para sofá, 1 dita para piano, 1 obra encadernada completa, da historia de Portugal, por Pinheiro Chagas, 1 tapete forro de gabinete, igual ao da sala.

1.º QUARTO

Um importante toilette, systema americano, com pedra e espelho biseauté, 1 importante guarda-vestidos moderno, guarnecido de erable, com 2 gavetas, 2 jarros finos, 2 ditos menores, 2 guarnições para toilette e diversos enfeites de biscuit, 6 cadeiras de junco côr de nogueira, 1 esteira forro de quarto, 1 garrafa e copo para lavatorio.

2.º QUARTO

Uma banca de cabeceira de cama, com pedra, guarnecida de erable, 1 importante cama de ferro com lastro de arame, para casal, quasi nova, 1 tapete forro de quarto, igual ao da sala, 1 arandela de porcellana, para gaz, 1 lavatorio com pedra.

CORREDOR

Seis cadeiras de junco, 1 lyra para gaz carbonico e 1 esteira forro.

3.º QUARTO

Um toilette-lavatorio de junco com espelho, 1 jarro e bacia de louça, 1 cama de amarello para casal, 1 berço de junco, 1 empannada para cobrir cama, 1 esteira forro de quarto e 1 banca de cama com pedra.

4.º QUARTO

Duas camas para crianças, 1 empannada para cobrir cama, 1 armario pequeno para canto, 1 cadeira privada, 1 balde de agath para agua.

5.º QUARTO

Um importante guarda-vestidos, guarnecido de metal, 1 commoda inteira, 1 guarda-vestidos, 2 cestas para roupa, 1 lyra para gaz.

SALA DE JANTAR

Um importante guarda-louça suspenso, com pedra, 2 excellentes aparadores com pedra, 1 mesa elastica com 5 taboas e cabeceiras ovaes, 1 sofá de amarello, 1 quartinheira de columna e quartinhas, 2 mesinhas de ferro novas, 12 cadeiras de junco, 2 cadeiras de junco com balanço, 1 relogio de parede, 2 quadros, 1 dito de marisco, 1 velocipede para criança, 1 lavatorio de ferro com guarnição, 1 lustre com 3 bicos, 1 cabide pequeno, um importante apparelho de porcellana franceza, dourado e estampado, para jantar, 1 dito para chá, 15 casaes de chicaras de porcellana dourada, para café, 2 paliteiros finos de electro-plate, 1 lindo centro de mesa electro-plate, 1 porta-grog de electro-plate, com 3 garrafas de crystal, de cores, 1 lindo licoreiro de electro-plate, 2 porta-conservas, 10 taças de copos para champagne, 2 compoteiras de crystal, 1 porta-queijo de crystal, 1 serviço chinez para café, 1 galheteiro fin de electro-plate e crystal, 2 garrafas para vinho, 1 porta-gelo, 4 copos de cores, 24 copos de crystal, com pé, 17 copos de crystal, 12 copos finos inglezes, 26 copos finos, 16 calices para vinho, licor e cognac, 1 despertador, 1 lote de louça pó de pedra, para jantar, 2 salvas de electro-plate, 1 dito de vidro, 2 bandeijas 1 lamparina, 23 colheres para café, 12 colheres finas, 12 colheres para chá, 24 talheres finos para mesa, 12 ditos para sobre-mesa, 24 colheres para sopa, 19 colheres para chá, 2 conchas para assucar, 1 dita para sopa, 1 lamparina de porcellana, 1 salva grande de electro-plate, jarro e bacia, 8 garrafas de champagne, garrafas de vinho do porto, 4 frascos de molho inglez, sal refinado e pimenta.

TERRAÇO E COZINHA

Uma mesa grande de amarello com gavetas, 1 jarra para agua, 1 grande banco para jardim, 1 candieiro belga, 1 dito de folha, 1 trem de cozinha e muitos outros moveis e objectos de uso domestico.

TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO

A'S 11 HORAS

Na rua da Attracção n. 9, casa que fica entre o Corredor do Bispo e a rua do Riachuelo.

O agente Gusmão, autorizado pelo Illm. sr. Manoel Moreira de Souza Pontes, que vae com sua exma. familia para a Europa, fará leilão dos importantes moveis, os quaes se recommendam por serem completamente novos e asseados.

ESPLENDIDO E GRANDE

LEILÃO

De ricos e lindos moveis de phantasia, mobilia forrada á pellucia, importante piano de F. Hundit, & Sons, linda mobilia de phantasia para sala de visitas constando de cadeiras de balanço, ditas estofadas com molla e um centro, importante porta bibelot, tapetes, rica mobilia de quarto constando de finos toilette pessiché e lavatorio, guarda-casaca com espelho, guarda-vestidos, guarda-roupa, importante cama para casal, banquinhos forrados á pellucia, secretaria, para senhora, estante para musica, etageres, commoda, importante mobilia de sala de jantar composta de guarda louça, suspenso com pedra, modelo raro e de gosto, importante mesa elastica de cabeceiras ovaes, aparadores com pedra, cadeiras finas torneadas, porcellana para jantar e almoço, crystaes electro-plats, secretaria, estante envidraçada para livros, instrumentos de engenharia, lindos porta-chapeos, avencas, e outras plantas, trem de cozinha, forro de sala em fim o completo de uma casa de familia, preparada com arte e gosto; que será descripta detalhadamente nos jornaes de 28.

Quinta-feira, 30 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua do Payssandú n. 33 A (Magdalena)

O agente Gusmão, autorisado pelo illustre sr. dr. Vieira Cavalcante, que retira-se d'este Estado com sua exma. familia, fará leilão de todos os ricos moveis quasi novos, existente, em casa de sua residencia sita á rua do Payssandú n. 33 A.

A's 10,40 partirá da estação do Brum um bond especial que dará passagens gratis aos concurrentes.

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	«	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal	«	200:000$000

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos obre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a 588:365$423 o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$379
Seguros maritimos	206:666$688
Seguros de cascos	54:388$359
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ
RUA DO COMMERCIO N. 9, 1.º ANDAR

Ás SENHORAS e ás JOVENS

As Celebridades Medicas de França recommendam sempre o ELIXIR e as GRAGEIAS de

FERRO ERGOTADO DE MANNET

nas doenças seguintes: ANEMIA, CHLOROSE, MENORRHAGIAS, FLÔRES BRANCAS, METRITE CHRONICA, CATARRHO UTERINO, BLENNORRHEA dos ANEMICOS, INCONTINENCIA de URINA.

VENDA POR ATACADO: *Établissements POULENC Frères, PARIS.*
E EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS.

FUNDI O GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroléo do HORNISBEY

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

NEUROSINE PRUNIER

Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.

NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

DEPOSITO GERAL
CHASSAING & Cᵃ, Paris, 6, avenue Victoria

Approvação da Academia de Medecina de Paris et da Directoria geral de Saude Publica do Rio de Janeiro.

VINHO DESPINOY

d'extracto puro de Figado de Bacalhau
ANEMIA, CHLOROSE, BRONCHITE, LYMPHATISMO, DEBILIDADE, ETC.
8, rue Turgot, PARIS
e em todas Pharmacias

FARELLO GROSSO

Rio de Janeiro Moinho Inglez

VENDEM A 4$500 A SACCA

Franco Ferreira & C.ª

PRAÇA DA REPUBLICA

CASACAS, SMOKINGS e CLAQUES

SORTIMENTO SEM EGUAL

CASA ESPECIAL

Rodrigues—48 A, rua Nova

ILEGIVEL

ALUGAM-SE—duas casas no aprazivel arrabalde de Tigipió, com bons commodos, conservadas e bem localizadas, a tratar na rua Imperial 4 ou 55, mercearia.

AMA.—Precisa-se de uma, com urgencia, que cozinhe, compre e durma no aluguel, para 2 pessoas, na rua Direita n. 4, 2.º andar.

ATTENÇÃO—Aluga-se o 1.º andar do sobrado á rua Augusta n. 139, a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

AMA—Precisa-se de uma para familia na rua da Palma n. 105.

ARMAÇÃO—Vende-se uma armação de amarello envidraçada e em perfeito estado á rua da Imperatriz n. 80, e aluga-se a loja.

AMAS—Precisa-se na rua da União n. 51.

Attenção: Vende-se 2 importantes fiteiros de amarello envidraçados, 2 machinas os cilindros de costura, 1 machina para escrever e 1 secretaria automatica. Rua da imperatriz n. 34, Recife.

ALUGA-SE—O 3.º andar do n. 15 á rua do Codorniz (Largo d'Assembléa) no Caes do Apollo n. 47.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudins, biscoitos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BOA CASA—Traspassa-se o arrendamento de uma casa da freguezia da Bôa-Vista em excellente rua.
Tem bastantes commodos para familia de tratamento e o aluguel modico. A tratar no escriptorio deste *Diario*.

COMPRA-SE cascas de anjico a rua da Penha n. 3.

CEDE-SE—gratuitamente um commodo a casal edoso, de bem comportamento. A tratar na rua do Bom Gosto n. 19, na Torre.

COZINHEIRO—Precisa-se de um que seja bom a tratar na rua Gervasio Pires n. 28.

CHEGARAM-Sementes novas de hortaliças e flores; couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, repolho, salça pepinos, alface lisa, alface repolhuda, rabanetes, cenouras, couve flor, agrião, cebolinho, pimentões doces, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, nabos, rabanos, ervilhas tortas e flores diversas; fructas verdes e seccas e em calda. ANTONIO JOSE' PEREIRA, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

CASA FRESCA PARA ALUGAR. Aluga-se a casa n. 97, da rua Gervasio Pires, esquina da rua do Riachuelo: trata-se na rua Duque de Caxias n. 77.

CASA NA TORRE—Aluga-se com tres quartos na curva do bond, e outras pequenas, a principio em 15$000, á tratar á rua Larga do Rosario n. 19, com Alfredo.

CASAS COM AGUA—Aluga-se a da rua dos Pescadores n. 1 e a da rua do Socego n. 58. A tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

COZINHEIRA—Precisa se de uma que saiba bem cozinhar, á rua Duque de Caxias n. 91.

MERCEARIA—Vende-se a mercearia sita á rua Formosa, esquina da rua da União. A tratar com J. Pereira & Barbosa.

MOBILIA—Vende-se uma de canella com encosto de palhinha e um piano Henri Herz, por modica quantia, no Entroncamento n. 1.

PARA QUITANDA E MORADIA aluga-se as casas da rua de S. Jorge n. 56 e Pateo do Terço; a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

PRECISA-SE—de uma ama para arrumação, a rua do Rangel n. 44, 2.º andar.

PRECISA-SE de um rapaz esperto e de bôa conducta para serviços de casa de familia, e uma mulher para cozinhar; a tratar na rua da Praia n. 12.

PADARIA—Vende-se uma á rua Visconde de Goyanna, antiga Entroncamento; a tratar com os srs. Oliveira & C.ª, junto á mesma.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

TERRENO—Vende-se um no Espinheiro á rua Barão de Itamaracá, com 130 palmos de frente, bem como parte de materiaes para uma casa, a tratar á rua Fernandes Vieira n. 11.

VENDE-SE em Tigipió, junto á estação casa, armação de mercearia e utensilios de padaria. A tratar com o proprietario defronte.

VENDE-SE—Uma pequena armação na rua das Nymphas n. 1, propria para principiante, a tratar na rua do Rosario da Bôa-Vista n. 18.

VENDE-SE—um magnifico piano allemão completamente novo. A ver e tratar á rua Real, Torre, n. 36.

ANNUNCIOS FUNEBRES

João Ignacio de Medeiros Rego
1.º ANNIVERSARIO

Anselmo de Medeiros Peretti e sua mulher d. Elena Evin Peretti, Miquelina de Medeiros Peretti, ausentes, João de Medeiros Peretti e Manoel da Trindade Peretti, mandam celebrar missas pelo seu muito prezado avô e sogro, **João Ignacio de Medeiros Rego**, na egreja do convento de São Francisco, ás 8 horas do dia 27 do corrente, 1.º anniversario do seu fallecimento e convidam os parentes e amigos para esse acto de religiosa lembrança, ficando muito agradecidos aos que se dignarem de comparecer.

Francisco Guilherme
7.º DIA

Jovita Peres Guilherme e sua filha, Manoel Carpinteiro Peres, João Gonçalves da Fonseca, dr. Manoel Carpinteiro Peres Junior, Manoel Ferreira Leite e suas familias, esposa e cunhados do finado **Francisco Guilherme**, convidam a todos os parentes e amigos, para assistirem ás missas, que mandam celebrar por su'alma na egreja da Soledade, quarta-feira 29 do corrente ás 8 horas da manhan.

Por este acto de religião e caridade, ficam desde já agradecidos.

Annuncios Maritimos

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**PLANETA**
Commandante o 1.º tenente Eurico Pedroso.

Presentemente no porto, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranagua, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre**, no mesmo dia ás 4 horas da tarde.

O VAPOR—**BRAZIL**
Commandante 1.º tenente Salgado de Menezes.

Esperado do sul no dia 26 do corrente, sahirá para
Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão Pará, Obidos e Manáos, no mesmo dia ás 8 horas da noute.

SAHIDOS DOS PORTOS
Parahyba e Natal, dia 27; Ceará dia 28, Maranhão dia 30, Pará dia 31, Obidos dia 3 de abril; Manáos, chegada dia 5 de abril.

As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.

N. B.—As reclamações destas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

Para carga, passagens e valores trata-se no
Caes da Companhia Pernambucana n. 9—1.º andar

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **CREFELD**, é esperado do sul até o dia 10 de Abril e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

O vapor **HEIDELBERG**, é esperado da Europa até o dia 2 de abril e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto e é illuminado a luz electrica.

Este vapor tem boas e modernas accomodações para passageiros de 3.ª classe e tem medico, creado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes.
NEESEN & C

HAMBURG SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **SANTOS**, é esperado da Europa até o dia 31 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto.

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios.
BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5.
O vapor—**S. SALVADOR**

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor **BYRON**, é esperado do sul no dia 6 de Abril, seguindo depois da demora necessaria para
Barbados e New York

Para carga, passagens e encommendas trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN

EMPRESA DE VAPORES IDALINA

O vapor **ISABEL**, commandante J. Andrade, esperado dos portos do sul até 23 do corrente, seguirá sem demora para **Macau e Natal.**

Para carga etc. trata-se com
SILVA GUIMARÃES & C.ª
RUA DO COMMERCIO N. 11

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

O vapor **UNA**, commandante Alfredo Silva, segue no dia 25 do corrente ás 4 horas da tarde para
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

O vapor **S. FRANCISCO**, commandante Sá Pereira, segue no dia 30 do corrente ás 3 horas da tarde para
Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

EDITAES

Juizo do Commercio
(3.ª VARA)

De ordem do sr. dr. juiz municipal e do commercio da 3.ª vara faço publico que a praça da casa da rua Ilha do Carvalho, outr'ora rua Bella n. 9, ficou transferida para o dia 27 do corrente, no mesmo logar e hora, por não ter havido audiencia no dia 23, por impedimento do juizo.

A dita casa vae á praça na execução que Luiz Vernet move contra o consul de Portugal, representante do espolio de José Vieira Soares.

Recife, 24 de março de 1905. O escrivão.—*Gustavo Alberto de Britto.*

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio da terceira vara nesta comarca do Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que será levado á primeira praça publica, depois da audiencia deste juizo, que se realisará no dia 26 do corrente, o bem seguinte:

Uma casa terrea sob numero 9, sita á Ilha do Carvalho, outr'ora rua Bella freguezia de Santo Antonio, desta cidade, de pedra e cal, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 14 metros e 40 centimetros, edificada em solo foreiro á Ordem Terceira de S. Francisco e avaliada por 1:000$000. Dito bem vae á praça em razão da penhora nelle feita na acção executiva, hoje execução hypothecaria que Luiz Vernet move ao Consul de Portugal, como representante do espolio de José Vieira Soares. Não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação da primeira praça irá dito bem á segunda praça com abatimento e espaço da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e outro de igual teor para publicar-se pela imprensa e affixar-se no logar competente.

Dado e passado nesta cidade e comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 2 dias do mez de março do anno de 1905. Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes, 24 de março de 1905.

Por esta directoria se faz publico que, durante o prazo de 30 dias a contar desta data, serão recebidos á bocca do cofre os impostos de limpesa, biqueira e solo baixo dos predios das freguezias do S. José e Boa-Vista.

Findo este prazo, serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º das disposições geraes da lei n. 394.
—O Sub-Director, *João Marinho Falcão.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, 24 de março de 1905.

De ordem desta directoria se faz publico que, durante o prazo de 30 dias a contar desta data, serão recebidos á bocca do cofre, os impostos de porta aberta, empannadas e inscripção das freguezias da Boa-Vista e Graça.

Findo este prazo, serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º das disposições geraes da lei n. 394.
—(Assignado) *José da Cunha Liberato de Mattos*, Director.

Tribunal correccional

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª circumscripção criminal do Recife e presidente da 4.ª sessão do Tribunal correccional desta capital, em virtude da lei etc.

Faz saber que, por força do art 6 da lei n. 694 de 20 de junho do anno de 1901 funccionará este Tribunal no dia 1 de abril vindouro, ás 10 horas da manhan, no 1.º andar do predio em que funcciona o Senado, achando-se sorteados, na fórma da lei, os jurados seguintes, para servirem como vogaes na 4.ª sessão:

Dr. Feliciano André Gomes, São José.
Dr. Eugenio Osorio de Cerqueira, Boa-Vista.
Juvencio Penna Forte, Graça.
Alfredo José Ferreira, Afogados.
Felippe Emilio Menna da Costa, Afogados.
José Burle, Poço.
Manoel Simplicio Torres, Poço.
Francisco de Assis Fernandes Vianna, Varzea.

A todos os quaes e a cada um de per si e bem assim aos interessados em geral, se convida para que compareçam no referido dia e hora e nos demais, emquanto durar a sessão para o julgamento dos processos.

Faz igualmente saber que na mesma sessão serão julgados os réos afiançados Mauricio Francisco de Pinho e Christino Cavalcante de Albuquerque e o réo ausente Manoel Marcellino de Mendonça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital de notificação aos vogaes e aos culpados, que será publicado pela imprensa e affixado no logar acima indicado.

Recife, 24 de março de 1905. Eu Ceciliano Accioly do Rego Barros, escrivão, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 23 de março de 1095.

De ordem do exm. sr. governador do Estado e de accordo com o art. 157 do Regulamento annexo ao Decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de trinta dias contados da data de sua affixação, na conformidade com o art. 65 da Lei n. 697 de 20 de junho do anno passado os officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e privativo de official do registro das hypothecas do municipio de Páo d'Alho, vagos por ter sido o serventuario que os exercia Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, nomeado para exercer no mesmo municipio os officios de escrivão privativo de orphãos e cumulativo do civel, crime, jury e annexos.

O dr. João Baptista Correia de Oliveira, juiz de direito do municipio de Páo d'Alho, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa que se acha em concurso os officios de tabellião cumulativamente creado pela lei n. 677 de 20 de junho de 1904 e os de escrivão do civel, commercio, fazenda, provedoria, auzentes, jury e execuções e crime, e privativo de official do Registro Geral das hypothecas d'este municipio creado por alvará de 27 de junho de 1811, e vagos por ter o funccionario que o exercia Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, sido nomeado para exercer as as funcções de escrivão de orphãos privativo e cumulativamente os de tabellião de notas, escrivão do civel, crime, commercio, provedoria, ausentes, fazenda, jury e execuções deste municipio, em data de 15 de fevereiro proximo findo. Convido portanto aos pretendentes da serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias a contar d'esta data com os seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores acompanhados do exame de sufficiencia do de portuguez e arithmetica até a theoria das proporções, certidão de idade, folha corrida, e no caso de serem maiores de 30 annos de terem satisfeito as obrigações do art. 9 da Lei n. 2456 de 26 de setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885 de conformidade com o qual declara que são dispensados dos exames de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados, ainda que provisionados, os serventuarios de officios de igual natureza e de exhibir folha corrida os que exercerem funcções publicas, por nomeação effectiva e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de 21 annos e na falta de certidão de baptismo pode a idade ser provada por qualquer meio admittido em direito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar mais publico d'esta cidade e publicado na imprensa da capital. Dado e passado nesta cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho, 16 de março de 1905. Eu, Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, escrivão o escrevi.—*João Baptista Correia de Oliveira.*

Está conforme com o original e sem a menor cousa que duvida faça, dou fé. O escrivão Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel.

Certifico que n'esta data foi affixado o edital supra e retro no logar do costume e mais publico d'esta cidade, pelo official de justiça João Bento de Farias Torres.

O referido é verdade. Pau d'Alho, 16 de março de 1905.—O escrivão, *Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel.*

Impostos de classe

Cobrança do 2.º semestre de 1904 a 1905.
Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 21 de março de 1905.

Faço publico para conhecimento dos interessados, que com o prazo de 8 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á boca do cofre os impostos das classes abaixo indicados, relativos ao 2.º semestre de 1904 a 1905.

Os contribuintes deverão exhibir por occasião do pagamento o conhecimento do semestre anterior.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com a multa legal.

O administrador,
A. da Trindade M. Henriques.

Classe a que se refere o edital supra:
N. 31—Lojas de louças e vidros.
N. 32—Fabrica de objectos de côra.
N. 33—Lojas de livros e papel.
N. 34—Lojas de pianos, musica e instrumentos.
N. 35—Agencias, fabricas ou lojas de moveis do paiz ou estrangeiras.
N. 36—Padarias.
N. 37—Refinarias.
N. 38—Rebocadores.
N. 39—Hoteis.
N. 41—Fabricas de cartas de jogar, ainda que paguem outra imposição.
N. 42—Depositos e recebedores de carvão de pedra, mesmo em consignação.
N. 43—Despachantes.
N. 44—Armazens, recebedores, compradores ou exportadores de couros, courinhos e pelles.
N. 45—Lojas de vender sellins e arreios.
N. 46—Fabricas de oleo e massa de tomates.

O dr. Primitivo de Miranda Souza Gomes, juiz de direito da Victoria de Pernambuco etc.

Faço saber que tendo de organizar a commissão de Alistamento Eleitoral deste municipio, no dia 28 do corrente mez, são convidados os membros effectivos do governo municipal e os seus immediatos em votos em numero igual, a que compareceram no edificio do governo municipal desta cidade, ás 11 horas da manhan do referido dia, e bem assim os cidadãos cujos nomes constam das listas abaixo transcriptas para o fim de ser organizada a mesma commissão:

Maiores contribuintes do imposto	*predial*
Antonio de Mello Verçosa	514$800
Manoel Rodrigues Mauricio	484$000
Antonio Xavier Bezerra	248$160
Lourenço Walcacer Cavalcante Albuquerque	233$640
Antonio de Oliveira Mello	212$520
Manoel Alves de Oliveira Magno	209$000
Theodomiro Christovão do Nascimento Walois	202$400
Francisco Tavares de Lima	182$920
Francisco Correia de Queiroz	120$780
Francisco José de Magalhães	112$200
Virgolino José de Almeida	109$560
Hermenegildo de Sá Cavalcanti Paiva	109$560
Pedro Felisberto de Maura Nery	97$480
José Francisco dos Santos Barros	92$400
Sebastião Alves de Souza	91$080

Maiores contribuintes sobre impostos de industrias e profissões

Antonio de Mello Verçosa	168$000
Francisco Tavares	160$000
Lourenço Walcacer	120$000
José Correia de Queiroz Mello	120$000
Francisco José de Magalhães	104$000
Bernardino José de Mello	96$000
Manoel José de Vasconcellos	96$000
Manoel Fortunato da Silva	96$000
Manoel Alves de Oliveira Magno	96$000
Affonso José da Rocha	80$000
Antão Ignacio de Nascimento	80$000
João Jacintho de Souza Vianna	80$000
Manoel Henriquees de Souza	80$000
Brazilino Alves	72$000
Ignacio Pereira de Brito	72$000
José Tertuliano Pereira de Brito	72$000
Juvencio Pereira de Britto	72$000
Manoel Ignacio do Amaral	72$000
Theodomiro do Nascimento Walois	72$000

Eu Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, escrivão do judicial, nomeado para o serviço do alistamento, passei o presente que será affixado a porta do edificio municipal e publicado pela imprensa.

Victoria, 18 de Março 1905.
Primitivo de Miranda Souza Gomes.

Directoria de Obras Publicas Municipaes do Recife, 2 de Março de 1905.

De ordem do exm. sr. prefeito e de accordo com os arts. 23 a 27 do cap. I do tit. III da lei n. 4, ficam os proprietarios de predios e muros no perfilamento da rua, intimados a construir e concertar os respectivos passeios, no prazo de 60 dias a contar d'esta data, sob pena de multa e execução do serviço pela Prefeitura á custa do proprietario.

As duvidas sobre largura e nivelamento serão resolvidas por esta directoria.—O director, *Guilhermino Tavares de Medeiros Filho.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal

CONCURSO DE 1.ª ENTRANCIA

De ordem do illmo. sr. dr. delegado fiscal interino e em cumprimento de ordem do exmo. sr. ministro da fazenda, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar de 15 do corrente, para a inscripção dos candidatos que quizerem se habilitar para logares de 1.ª entrancia, no concurso a que se vae proceder nesta delegacia a começar ás 9 horas da manhan do dia 17 de maio vindouro, de conformidade com o decreto n. 1651 de 13 de janeiro de 1894, cujos artigos 2.º e 3.º dispõem o seguinte:

As materias do concurso para os logares de 1.ª entrancia, serão:
Grammatica da lingua nacional (orthographia e redacção);
Grammatica da lingua franceza e da lingua ingleza (leitura, traducção e analyse);
Arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda:
Algebra até equações do 2.º gráo;
Escripturação mercantil por partidas dobradas.

Os candidatos para que sejam admittidos a exame provarão perante a commissão:
Que são maiores de 18 annos de idade e menores de 25;
Que têm bôa conducta civil e moral;
Que não soffrem de molestia contagiosa.

Secretaria da delegacia fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 15 de março de 1905.—*Paulino Candido da Silva Jucá*, secretario da Junta.

Delegacia fiscal

IMPOSTO DE ANNUNCIOS EM CARTAZES IMPRESSOS E MANUSCRIPTOS

De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino faço publico a quem interessar possa que começará a vigorar do dia 1 de abril proximo vindouro em deante o regulamento que baixou com o decreto n. 5465, de 25 de fevereiro findo, para arrecadação do imposto sobre annuncios em cartazes, impressos e manuscriptos, creado pela lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898 e mantido pela de n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, art. 1., n. 35.

A taxa é de 30 réis por exemplar, paga em estampilhas especiaes.

Determina, outrosim, o mesmo sr. dr. delegado fiscal que se chame a attenção dos srs. collectores e agentes fiscaes dos impostos de consumo para a fiel execução do regulamento de que se trata, o qual foi publicado no *Diario Official* n. 51, de 2 do corrente e reproduzido pel'*A Provincia* n. 61, de 16 do mesmo mez (supplemento).

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 21 de março de 1905.
Faulino Candido da Silva Jucá.
Servindo de secretario.

Directoria de contabilidade e rendas municipaes, 24 de março de 1905.

Por esta Directoria se faz publico que durante o prazo de 30 dias, a contar desta data serão recebidos á bocca do cofre, o imposto de Alvarengas, de accordo com o § 38 da lei orçamentaria e collecta abaixo declarada.

Findo este prazo será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 1.º das disposições geraes—Lei n. 394.—O Sub-Director, *João Marinho Falcão.*

1 Cazuza Patrão, Companhia de Serviços Maritimos, tonelagem 13.
2 Riachuelo, idem, idem 42.
3 Voluntario da Patria, idem, idem 45.
4 Ipyranga, idem, idem 84.
5 Toninha, idem, idem 8.
6 Tacaruna, idem, idem 10.
7 Activa, idem, idem 9.
8 Medusa, idem, idem 18.
9 S. Lourenço, idem, idem 30.
10 Emilia, idem, idem 32.
11 Favorita, idem, idem 91.
12 Nympha, idem, idem 40
13 Laura, idem, idem 80.
14 Sereia, idem, idem 44.
15 Bella, idem, idem 48.
16 Therezinha, idem, idem 64.
17 Beija-Flôr, idem, idem 70.
18 Julieta, idem, idem 40.
19 Sabiá, idem, idem 69.
20 Ema, idem, idem 40.
21 Edith, idem, idem 62.
22 Visa, idem, idem 45.
23 Dand, idem, idem 45.
24 João de Aquino, idem, idem 40.
25 Dous Irmãos, idem, idem 25.
26 Jacobina, idem, idem 30.
27 Sapateiro, idem, idem 40.
28 Raposo, idem, idem 45.
29 Carmim, idem, idem 30.
30 Fonseca Irmãos, idem, idem 45.
31 Segurança, idem, idem 30.
32 Ciulada, idem, idem 51.
33 Traz-Zás, idem, idem 40.
34 Bem-fica, idem, idem 36.
35 Rolinha do Bosque, idem, idem 43.
36 Nó-cego, idem, idem 38.
37 Lindoia, idem, idem 72.
38 Dondon, idem, idem 31.
39 Estronda-Mundo, idem, idem 86.
40 Ligeira, idem, idem 70.
41 Eva, idem, idem 25.
42 Tira-Duvida, idem, idem 63.
43 Veremos, idem, idem 37.
44 Leão do Norte, idem idem 21.
45 Teimosa, idem, idem 33.
46 Sebastopol, idem, idem 29.
47 Avante, idem, idem 49.
48 Ligeira, idem, idem 19.
49 Nettinha, idem, idem 20.
50 Reformada, idem, idem 36.
51 Mamal, idem, idem 38.
52 Meio-Mundo, idem, idem 50.
53 Sem-Nome, idem, idem 20.
54 Duvidosa, idem, idem 35.
55 Asia, idem, idem 16.
56 Europa, idem, idem 66.
57 Rival, idem, idem 40.
58 Alerta, idem, idem 84.
59 Olinda, idem, idem 51.
60 Gaz, idem, idem 43.
61 Julita, idem, idem 30.
62 Criméa, idem, idem 30.
63 Africa, idem, idem 30.
64 Oriente, idem, idem 10.
65 Realidade, idem, idem 40.
66 Maria Carolina, idem, idem 50.
67 Medonha, idem, idem 20.
68 Mimosa, idem, idem 14.
69 Venus, idem, idem 30.
70 15 de novembro, idem, idem 100.
71 Guilherme, idem, idem 77.
72 São Lourenço 2.º, idem, idem 15.
73 Criola, idem, idem 5.
74 Garibaldina, idem, idem 10
75 Henry-Forster, idem, idem 80.
76 Veremos teu fim, idem, idem 12.
77 Vae-te-pau, idem, idem 5.
78 Meus filhos, idem, idem 8.
79 Augusto Labille, idem, idem 70.
80 Victoria, idem, idem 40.
81 Budião, idem, idem 5.
82 Pedro Pinto, idem, idem 30.
83 Novidade, idem, idem 53.
84 Lafayette, idem, idem 45.
85 Boxwell, idem, idem 100.
86 Thomaz Comber, idem, idem 40.
87 Alice, idem, idem 66.
88 Mosquito, idem, idem 11.
89 Aliança, idem, idem 30.
90 Maria, idem, idem 46.
91 Borboleta, idem, idem 20.
92 Mosca, idem, idem 11.
93 Esperança, idem, idem 70.
94 Rachel, idem, idem 25.
95 Cazuza Amorim, idem, idem 100.
96 Bôa-Sorte 2.º, idem, idem 17.
97 Casca Grossa, idem, idem 25.
98 Bôa-Sorte 3.ª, idem, idem 11.
99 Bôa-Sorte 4.ª, idem, idem 7.
100 Elysa, idem, idem 15.
101 Bôa-Sorte, 5.ª idem, idem 3.
102 Pereira Pinto, idem, idem 30.
103 Borstelmann, idem, idem 100.
104 Rocha, Joaquim Vieira da Rocha, idem 20.
105 Cata-Vento, João de Aquino Fonseca (Herdeiros), idem 15.
106 Bom-dia, os mesmos, idem 50.
107 Cruz Capeta, os mesmos, idem 10.
108 Rabecca, os mesmos, idem 10.
109 Flauta, os mesmos, idem 5.
110 Viola, os mesmos, idem 5.
111 Como passou, os mesmos, idem 50.
112 São João, os mesmos, idem 5.
113 Seja Feliz, idem, idem 50.
114 D. Pedro, idem, idem 25.
115 Vá-Sahindo, idem, idem 25.
116 6 de Março, idem, idem 15.
117 Pomadista, idem, idem 10.
118 Vistosa, idem, idem 10.
119 Tres jacarés, aliás Correntes, idem, idem 10.
120 Pernambucana, Moreira da Silva & C.ª, idem 42.
121 America, idem, idem 84.
122 Recife, idem, idem 40.
123 Angelita, idem, idem 32.
124 Ribeira-Nova, idem, idem 52.
125 Martina, idem, idem 30.
126 N. S. das Graças, idem, idem 20.
127 Maritima, idem, idem 11.
128 22 de Abril, idem, idem 11.
129 Helena, idem, idem 15.
130 Adolpho, idem, idem 30.
131 Ernesto, idem, idem 50.
132 Camello, idem, idem 50.
133 Aquino, Wilsom Sons & C. Limited, idem 80.
134 Canoe, idem, idem 60.
135 Bahia, idem, idem 50.
136 Elvira, idem, idem 20.
137 Alice, idem, idem 30.
138 Ordovic, idem, idem 80.
139 Paragder, idem, idem 50.
140 Apollonia, idem, idem 13.
141 Mares, idem, idem 13.
142 São José, idem, idem 37.
143 Santo Amaro, idem, idem 37.
144 Cinco-Pontas, idem, idem 37.
145 Orion, idem, idem 37.
146 Santa Rita, idem, idem 37.
147 Catita, idem, idem 2.
148 Feliz Destino, idem, idem 12.
149 Torre, idem, idem 20.
150 Sport, idem, idem 30.
151 Venus, idem, idem 22.
152 Roma, idem, idem 25.
153 Sociedade, idem, idem 27.
154 Dora, idem, idem 28.
155 Sarah, idem, idem 40.
156 França, idem, idem 20.
157 Inveja, idem, idem 22.
158 Nesta, idem, idem 25.
159 Republicana, idem, idem 14.
160 Argos, idem, idem 15.
161 Bahia (1.ª), Wilson Sons & Limited, idem, 41.
162 Idem (2.ª), idem, idem, 37.
163 Idem (3.ª), idem, idem, 64.
164 Victoria, idem, idem, 40.
165 Acaso, João Rodrigues & C., idem, 7.
166 Adelaide, idem, idem, 5.
167 Progresso, idem, idem, 10.
168 Bom Jesus, idem, idem, 12.
169 Maria, idem, idem, 20.
170 Cra-vem-cá, idem, idem, 16.
171 Amaro, idem, idem, 15.
172 William, idem, idem, 30.
173 São José, idem, idem, 30.
174 Samuel, idem, idem, 30.
175 Luzitano, Zacharias Jorge de Lima, idem, 5.
176 North, José Antonio Correia, idem, 4
177 Fellagoma, Francisco da Silva Pereira, idem, 5.
178 Pensamento, Manoel José de Lima, idem, 3.
179 Joanna Rosa, Fernando da Graça, idem, 7.
180 S. Joaneiro 1.º, Antonio José d'Oliveira S. Joaneiro, idem, 8.
181 São Joaneiro 2.º, idem, idem, 5.
182 Idem, idem 3.º, idem, idem, 5.
183 Idem, idem 4.º, idem, idem, 12
184 Idem, idem 7.º, idem, idem 20.
185 Idem, idem 8.º, idem, idem, 25.
186 Rocambole, Manoel Gonçalves de Paula, idem, 6.
187 Conceição de Maria, idem, 3.
188 Sancho, João Jayme, idem, 20.
189 Feliz Pernambucano, Manoel da Silva Leite, idem, 3.
190 Esperança Certa, Clemente Barbosa da Costa, idem, 2.
191 Bella Esperança, idem, idem, 4.
192 Tentadora, José Machado da Costa, idem 3.
193 Flor do Porto, Maria Angelica, idem, 3.
194 Bellarmino, Antonio Mendes da Silva, idem, 3.
195 Tentativa Feliz, Manoel dos Santos Cascaes, idem, 12.
196 Felicidade, idem, idem, 20.
197 Nova Torre, Companhia de Fiação e Tecidos, idem, 50.
198 Santa Maria, Bento Caetano Muniz Vieira, idem, 3.
199 Mariana, José João do Amorim, idem, 4.
200 Elvira, idem, idem, 7.
201 Acaraú, idem, idem, 15.
202 Oscar, idem, idem, 36.
203 Alina, idem, idem, 42.
204 Gequiá, Companhia do serviço do Porto, idem, 50.
205 Camaragibe, idem, idem, 50.
206 Origin 1, idem, idem, 10
207 Ramos, idem, idem, 4.
208 Amaragy, idem, idem, 6.
209 Nova Aurora 3.º Antonio Joaquim de Mello C., idem, 16.
210 Segurança, idem, idem, 10.
211 Bôa-Vista, idem, idem, 10.
212 S. Mirambela, idem, idem, 15.
213 Celeste, Luiz Amorim Silva, idem, 8.
214 Irene, idem, idem, 10.
215 Lucilia, idem, idem, 8.
216 Zephinha, Joaquim Lopes de Barros, idem, 6.
217 Rozinha, idem, idem, 6.
218 Rigoleto, Silva Guimarães & C., idem, 22.
219 Marajó, idem, idem, 22.
220 Guapá, idem, idem, 22.
221 Trindade, idem, idem, 22.
222 Amapá, idem, idem, 22,
223 Deus te Salve 1.º, Maria Rosa G., idem, 20.
224 Deus te Salve, 2.º, idem, idem, 10.
225 Violeta, Maria de Aquino Fonseca, idem 8.
226 Bello, idem, idem 8.
227 Cory 1.ª, Cory Borsthers & C. Limited, idem 15.
228 Cory 2.ª, idem, idem 60.

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador faço publico, para conhecimento dos respectivos contribuintes, que no prazo de 30 dias, contados d'esta data, esta repartição procede a cobrança livre de multa da contribuição devido pelos serviços prestados pela Companhia Recife Draynage, nas freguezias de São José, Santo Antonio, Bôa Vista, e Recife no 2.º semestre do anno de 1904, (Julho a Dezembro).

2.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de Março de 1905.—O chefe, *Manoel Machado.*

Doutor João Rodrigues de Almeida, juiz municipal do termo do Rio Formoso, da comarca de Barreiros, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte de Francisco José da Silva Guimarães e sua mulher d. Amalia Carolina da Fonseca Guimarães, me foi feita a petição do teor seguinte.

Illustrissimo senhor doutor juiz municipal.—Francisco José da Silva Guimarães e sua mulher d. Amalia Carolina da Fonseca Guimarães, tendo iniciado contra Domingos Francisco da Silva Sussuarana e sua mulher d. Archanja d'Albuquerque Silva, a excussão da hypotheca que estes lhes fizeram de uma parte do engenho Matto Grosso de Cima neste municipio, succede que os supplicados falleceram. E, como os herdeiros dos mesmos supplicados, com os quaes querem os supplicantes fazer seguir a execução da referida hypotheca, são incertos e se acham em logar não sabido, requerem a v. s. que os admitta a justificar a ausencia e incerteza para que julgadas estas provadas, se digne mandar passar, publicar e affixar editos com o prazo da lei, afim de serem por elles citados todos os herdeiros de Domingos Francisco da Silva Sussuarana e sua mulher d. Archanja d'Albuquerque Silva, para na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, falarem a artigos de habilitação que os supplicantes offereceram, vendo deste modo a renovação da instancia. Contando que v. s. mandará fazer a citação requerida com a pena de revelia, pedem os supplicantes de logo a nomeação de um curador, ao qual se fará citar, e esperam que sejam servidos depois de distribuida esta admittir a justificação pretendida e mandar seguir os demais termos. P. deferimento. E. R. Mercê. Rio Formoso, vinte de fevereiro de mil novecentos e cinco—Francisco Guimarães Junior, (advogado). Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: D. A. Sim. Justifique e para inquirição das testemunhas designo o dia de hoje ás onze horas da manhan em cartorio. Nomeio curador dos ausentes ao senhor Francisco Severino dos Santos, que prestará juramento na fórma da lei. Rio Formoso, vinte de fevereiro de mil novecentos e cinco.—João d'Almeida. E tendo os supplicantes justificado com a prova testemunhal o deduzido em sua petição, e sendo-me os autos conclusos nelles lavrei a seguinte sentença:

Visto achar-se provado pelo depoimento das testemunhas que os herdeiros de Domingos Francisco da Silva Sussuarana e sua mulher d. Archanja d'Albuquerque Silva, são incertos e se acham em logar não sabido, hei por justificada a incerteza e ausencia, passem-se os editaes de citação com o prazo de trinta dias. Rio Formoso, vinte de fevereiro de mil novecentos e cinco. João Rodrigues d'Almeida. Em virtude do que mando ao porteiro dos auditorios cite e chame a este meu juizo os herdeiros de Domingos Francisco da Silva Sussuarana e sua mulher d. Archanja d'Albuquerque Silva, para na primeira audiencia posterior á expiração do prazo falarem a artigos de habilitação, que os supplicantes offereceram, vendo deste modo a renovação da instancia, ficando desde logo citados para os demais termos da execução, sob pena de revelia, e quem dos mesmos souber ou tiver noticia dará sciencia a este juizo.

E para conhecimento de todos se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios no logar do estylo, lavrando-se a competente certidão.

Dado e passado nesta cidade do Rio Formoso, aos vinte de fevereiro de mil novecentos e cinco, decimo setimo da Republica. Eu, Miguel Azevedo, escrivão, o escrevi. Cidade do Rio Formoso, 20 de fevereiro de 1905.—O escrivão, Miguel Azevedo.—João Rodrigues d'Almeida.

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado:

Faz sciente aos contribuintes que deixaram de pagar a annuidade devida á Companhia Recife Draynage, relativa ao exercicio de 1899, e constantes da relação abaixo mencionada estrahida de accordo com os certificados remettidos a esta Procuradoria em 14 do corrente, que, de conformidade com o art. 2.º letra B do orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital para, sem custas e com guia do Contencioso, como preceitua o art. 1.º do Decreto de 10 de Agosto do anno proximo passado, pagarem os seus debitos no Thesouro do Estado, certos de que, findo aquelle prazo, proceder-se-á a cobrança judicialmente.

Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado, em 16 de Março de 1905.—*Antonio Tolentino Rodrigues Campos.*

Relação dos contribuintes a que se refere o edital supra
(Continuação)
Freguezia da Bôa-Vista

Amaro José Francisco de Paula, rua da Conceição n. 15	17$000
Anna Alexandrina A. Chaves, Intendencia n. 20	17$000
Amelia Laura da Cunha, Visconde de Albuquerque n. 113	24$312
Adolpho de Oliveira Paiva, Visconde de Camaragibe n. 43	17$000
Adolpho B. Tavares Cordeiro, travessa do P. do Bispo n. 31	34$000
Alfredo A. da Silva Freire, Visconde Goyanna n. 48	17$000
Antonio Pereira de Azevedo, Visconde Goyanna n. 121	17$000
Dr. Alfredo de Aquino Gaspar, Imperatriz n. 69	34$000
Anna Lourença Ramos, Conceição n. 17	24$575
Antonio Ferreira da Silva, Intendencia n. 17	24$575
Adalberto B. Vieira, Visconde de Albuquerque n. 83	47$862
Amelia Laura Coimbra, Visconde de Albuquerque n. 113	24$575
Antonio Moreira Reis, Antonio Carneiro ns. 56 e 58	83$150
Antonio Ferreira da Costa, Antonio Carneiro n. 75	41$575
Anna Paulina da Costa Saraiva, Socêgo n. 6	24$575
Anna Clara de Lemos, Visconde de Goyanna n. 81	41$575
Anna Clara de Lemos, Socêgo n. 46	24$575
Augusto H. de Miranda, General Seara n. 10	41$57
Antonio Pedro Leocadio, General Seara n. 25	41$575
Dr. Aquilino Gomes Porto, Barão de S. Borja n. 11	29$700
Bento Domingos Dias, Visconde de Albuquerque n. 116 e 118	34$000
Candida A. de Oliveira, General Seara n. 43	41$575
Clara C. da Fonseca, Visconde de Camaragibe n. 31	41$575
Domingos Nunes Ferreira, Visconde de Pelotas n. 21	24$575
Delphino da Silva Duarte, Visconde de Goyanna n. 18	17$000
David Ferreira B., Gervasio Pires n. 37	24$575
Dorothéa Maria Villaça, General Seara n. 39	24$575
Domingos J. C. Guimarães, C. Aguiar n. 5	24$575
Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque, travessa do Quiabo n. 13	41$575
Eduardo Francisco Penna, A. Carneiro n. 62	17$000
Francisco M. do Amaral, Sebastião Lopes n. 27	41$575
Francisco de A. Soares Brandão, Coronel Lamenha n. 15	41$575
Filhos de Maria Lucia G. Lima, Coronel Lamenha n. 33	24$575

(Continúa)

COMMERCIO

24 DE MARÇO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores
Cambio sobre Londres a 90 d/v 14 7/16 d. por 1$000 do Banco.
João Carlos Pinto, presidente
Arthur Dubeux, secretario.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

ASSUCAR

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Demeraras		a	[illegible]
Brancos	3$500	a	[illegible]
Somenos	2$800	a	[illegible]
Mascavados			[illegible]
Brutos seccos	[illegible]	a	[illegible]
Brutos mellados	2$400	a	[illegible]
Retames	1$700	a	[illegible]

ALGODÃO
(Cotação por 15 kilos)
Foi vendido a [illegible].

COUROS
(Cotação por kilo)

Couros seccos espichados	[illegible]	a	[illegible]
Couros seccos salgados	[illegible]	a	[illegible]
Couros verdes	[illegible]		[illegible]

AGUARDENTE
600 a 650.

ALCOOL
1$200 a 1$300.

CAMBIO BANCARIO 90 D/V
Abriu a 14 1/2, baixou 14 5/16. Cobrança 14 1/2.—4 horas da tarde fechou a 14 1/2.
Recife, 24 de Março de 1905.

Pelles de cabra, cota-se de 1$[illegible] a [illegible]$ cada uma, nominal.
Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ o cento, nominal.
Sola, cota-se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$ a 3$500 e a de mangabeira de 1$500 a 2$000, o kilo, conforme a qualidade.
Caroços de algodão. Cota-se este artigo a 600 rs. os 15 kils. posto no armazem dos compradores.
Cêra de carnaúba. Cota-se este producto de 32$000 a 35$000, os 15 kils., conforme a qualidade.
Café. Cota-se este artigo de 9$000 a 9$500 conforme a qualidade.
Feijão mulatinho, do Estado, cota-se nominalmente de 14$ a 15$ conforme a qualidade.
Farinha de mandioca do Estado. Cota-se de 6$000 a 6$300 o sacco com 42 kils.
Mamona. Cota-se este artigo de 2$ a 2$100 estação, os 15 kils.
Milho. Cota-se genero do Estado de 95 a 100 rs. o kilo, conforme a qualidade e procedencia.

PAUTA DA RECEBEDORIA

EXERCICIO DE 1904 A 1905

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 27 de Março a 1 de Abril de 1905.

Assucar branco, kilo	240
Dito demerara, idem	205
Dito mascavado, idem	145
Dito refinado, idem	300
Algodão em rama, idem	[illegible]
Arroz, idem	200
Dito de casca, idem	140
Azeite de côco, litro	800
Dito de dendê, idem	2$000
Dito de peixe, idem	1$500
Aguardente (cachaça), litro	112
Dita de canna, idem	200
Alcool, idem	[illegible]
Bagas de mamona, kilo	115
Borracha de mangabeira, idem	2$200
Dita de maniçoba, idem	3$000
Cacáu (fructo), idem	600
Café bom, idem	600
Dito ordinario, idem	480
Capilé, litro	1$000
Caroços de algodão, kilo	026
Cascos de tartaruga, idem	10$000
Cêra em bruto ou preparadas, kilo	2$500
Dita de abelha, idem	5$000
Dita de carnaúba, idem	1$700
Cerveja, litro	900
Chifres, cento	4$000
[illegible], litro	1$000
Cobre, kilo	650
Couros seccos espichados, kilo	738
Couros seccos salgados	780
Couros verdes	440
Cognac, litro	600
Doces, kilo	800
Farello de caroço de algodão	070
Farinha de mandioca, idem	155
Feijão, idem	240
Fumo em folhas, idem	440
Dito em rolo, idem	550
Dito em lata, desfiado idem	1$550
Dito picado ou desfiado, idem	1$540
Genebra, litro	200
Licôres, idem	1$000
Massas alimenticias, kilo	1$100
Massa de tomate, idem	1$000
Milho, idem	100
Mel de canna ou melaço, litro	040
Mel de abêlha, idem	1$900
Oleo de bagas de mamona, idem	500
Oleo de caroço de algodão, idem	200
Oleo de mocotó, idem	600
Oleo perfumado, idem	6$670
Ossos, kilo	030
Ouro, gramma	2$000
Polvora, kilo	1$000
Prata, gramma	010
Pipas vasias, uma	15$000
Terços vazios, um	3$000
Quintos vazios, um	2$000
Decimos, um	1$000
Residuos de algodão, kilo	300
Residuos de caroço de algodão	070
Resina de Jatobá, kilo	600
Sabão, kilo	280
Sebo ou graxa, kilo	550
Semente de carnaúba, kilo	800
Sola (meio)	7$000
Unhas, cento	400
Vermouth, litro	500
Vinho de canna, idem	200
Idem de fructas, idem	200
Vinagre, idem	100
Vaquêta, kilo	4$000
Phosphoros	4$800

3.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 24 de Março de 1904.
Approvo.—*Dr. Trindade Henriques.*
O chefe.—*J. J. Alves de Albuquerque.*

Praça do Recife

QUINZENA FINDA A 23 DO CORRENTE

Exportação

Aguardente.—Declinaram os preços para 100$ em pipas communs, 102$ em portuguezas e inglezas, base 480 litros e 92$ pelos 5/5.

Alcool.—O de 38 gráos declinou para 160$ e o de 40º para 170$ em pipa, base 480 litros tambem.

Algodão.—Effectuaram-se as ultimas vendas a 9$ e 8$ por 15 kilos de 1.ª sorte. O mercado está paralyzado agora, devido á rapida subida do cambio.

Assucar.—Continuaram em baixa os preços e o mercado esteve muito frouxo; agora, porém, parece mais estavel. Cotações: usinas 4$400/4$800, crystaes brancos 4$/4$300, amarello 3$400/3$600, 3.ª bôa 3$800/4$200, 3.ª regular 3$700/4$, somenos 3$300/3$700, mascavinho, 3$200/3$500, mascavado escasso 3$/3$300 e brutos seccos 2$700/2$800, por 15 kilos, em barricas ou em saccos de panno de algodão e encapados, mais 100 réis em meios, 500 réis em quartos e 1$ em oitavos. Para o estrangeiro cota-se: demerara ou crystaes amarello a 3$300 e bruto melado 2$500/2$600 por 15 kilos em saccos de aniagem.

Importação

Bacalhau.—Calcula-se a existencia em 15 000 barricas. Subiram os preços para 50$/51$ a barrica.

Farinha de mandioca.—Subiram os preços. Vendeu-se a do interior até 6$800 por sacco de 42 kilos. Está novamente frouxa por terem cessado pedidos do Norte.

Farinha de trigo.—A existencia é calculada em 5.000 barricas e 25.000/2 saccos. Retalha-se: Americana 29$/30$ e Trieste e Hungria 33$/35$ em barricas, do Rio da Prata 24$/25$ e do Moinho Inglez do Rio 24$/26$ os 2/2 saccos.

Feijão.—Declinaram os preços para 16$/17$/ do Rio e S. Paulo e 17$/18$ do interior do Estado.

Manteiga.—A franceza em barril subiu para 4$/4$100 e a americana 3$900/4$ o kilo e a franceza em latas 5$000 e 5$330 o kilo.

Milho.—Declinaram os preços para 100 e 95 réis o kilo.

Xarque.—Os supprimentos do Prata são avultados e a posição do mercado continua de baixa. Na quinzena foram os supprimentos de 1.427.400 kilos do Prata e do Rio Grande de 311.850 kilos. O consumo foi de 983.250 kilos da primeira procedencia e 226.050 kilos da segunda. Cotações: Rio Grande 9$500/11$ e Rio da Prata 10$/11$500. A existencia total é de 2.033.550 kilos, a saber:

Rio Grande	*Kilos*	*Recebedores*
Em fardos	165.000	Silva Guimarães & C.ª
" "	150.000	Pereira Carneiro & C.ª
" "	78.000	Amorim Irmãos & C.ª
" "	40.500	Loureiro Barbosa & C.ª
" "	31.500	M. Martins da Nova.
Total..	465.000	

R. da Prata	*Kilos*	*Recebedores*
Em fardos	529.950	Silva Guimarães & C.ª
" "	262.500	A. B. da Rosa Borges.
" "	225.000	Lourenço Cavalcanti.
" "	195.000	Amorim Irmãos & C.ª
" "	179.100	Pereira Carneiro & C.ª
" "	123.000	M. M. da Nova.
" "	42.000	Amorim Fernandes & C.ª
" "	12.000	Loureiro Barbosa & C.ª
Total..	1.568.550	

CAMBIO

Têm as taxas subido rapidamente nestes ultimos dias e na quinzena a cotação bancaria sobre Londres a 90 d/v., regulou 13 13/16 a 14 7/16 e particular 13 29/32 e 14 5/16. Os bancos abriram no dia 22, hontem, a 14 7/16, sobre Pariz 668 e sobre Portugal, á vista, 365 %.

Mercado de generos de Estiva

Preços correntes em 24 de março

Alhos, maunça 160 réis.
Arroz, sacco de 60 kilos, 24$800.
Azeite portuguez, sortimento 26$.
Idem francez, 18 onças 24$.
Alfazema, por 15 kilos 16$.
Alpista, 15 kilos, 9$.
Banha americana, kilo 1$600 réis.
Bacalhau, (liquido), 50$.
Batatas allemães, (ha falta) 1/2 caixa 12$.
Cebolas uma caixa, 20$.
Chocolate Menier, kilo 7$200.
Café, 2.ª ord., 15 kilos, 10$500.
Idem 2.ª reg., 15 kilos, 12$
Idem 2.ª bôa, 15 kilos, 12$500.
Idem Moka, 15 kilos, 14$.
Idem lavado, idem, 15$.
Cominhos, 15 kilos 21$.
Chá verde commum, kilo 7$.
Idem preto commum, kilo 6$500
Idem preto fino, kilo 9$.
Idem verde fino, kilo 10$500.
Idem perola, latas de 1 libra 5$400.
Idem idem, latas de 6 libras, 5$.
Idem preto, latas de 1 libra 5$.
Cannela em pau, kilo 2$300.
Cravo da India, kilo 2$600.
Cerveja Franciscana 56$.
Herva dôce, 15 kilos 24$.
Kerosene, caixa (liquido) 8$100.
Louça pó de pedra, conforme o sortimento, 100$ a 200$.
Manteiga Lepelletier em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$250 a 2$550.
Idem Bretel em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$200 a 2$500.
Idem de Minas, lib., 2$200.
Idem em barris, Franceza, kilo 4$200.
Idem idem, Americana, kilo 4$.
Massa de tomate, nacional 700 réis.
Idem idem de Lisbôa 1$200.
Massas para sôpa, italianas 14$.
Idem do Estado, 8$.
Phosphoros Olho, grosa 9$500.
Idem com palpite, grosa 9$.
Pimenta da India, kilo, 2$200.
Sabão, kilo, (liquido) 400 réis.
Sardinhas, latas de 1/4—300 réis.
Idem em barris, 18$ e 20$.
Toucinho, 15 kilos, 24$.
Velas Apollo, 400 gram., cx.ª 30$.
Idem do Rio pequenas, idem 10$.
Idem Etoile, libra 1$300.
Idem Chapelle, idem 1$250.
Vinagre de Lisbôa, branco em quintos 56$.
Idem tinto, idem, 56$.
Vinho tinto em pipas, quintos e decimos, varias qualidades e preços, 350$.
Idem do Porto engarrafado, «Ideal», caixa 22$.
Idem tinto, mesa, engarrafado, «Douro Clarete», caixa 18$ e 20$.
Xarque do R. G. do Sul, 15 kilos, 12$.
Idem do Rio da Prata, 15 kilos, 13$.

FARINHAS DE TRIGO

Argentina «Sublima» 2/2 saccos	26$000
Idem «Rio Branco» 2/2 saccos	25$000
Idem «Buda Extra» 2/2 saccos	30$000
Trieste «Buda» 0/1 barrica	35$000

EXPORTAÇÃO

DIA 23

Para o interior despacharam:

No cutter *Lidador*, para Villa de Touros: Amorim Silva & C 53 scs. 2226 kils farinha de mandioca
Para Macau: Moreira Lima & C 10 fardos 533 kils. tecidos de algodão.
Para Mossoró: Amorim Fernandes & C 200 scs. 8400 kils. farinha de mandioca; Alves de Britto & C 15 fardos 955 kils. tecidos de algodão.
Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba: J. Clemente Levy 5 cxs. 260 kils. sabão.
Na barcaça *Flor de Maria*, para Parahyba: Companhia Fabrica de Juta 50 vols. 1800 kils. scs. de estopa.
Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Independencia: José Nogueira da Silva 2 cxs. chapeos.

DIA 24

Para o interior despacharam:

No vapor *Guarany*, para Porto Alegre: Pinto Alves & C 300 scs. 22500 kils. assucar branco; Luiz Guimarães Junior & C 500 scs. 37500 kils. de assucar branco
Para Pelotas: Luiz Guimarães Junior & C 300 scs. 22500 kils. assucar branco.
No vapor *Brazil*, para Manáos: J. Pereira Barbosa & C 8 cxs. 560 kils. massa de tomate
Para Pará: Amorim Gortz & C 40 cxs. 1440 lits. oleo de ricino.
Para Maranhão: J. Pereira Barbosa & C 50 cxs. 3500 kils. massa de tomate
No vapor *Una* para Ceará: Alfredo Borges 250 scs. 15000 kils. assucar branco
Para Aracaty: Ferreira Rodrigues & C 50 cxs 1100 kils. sabão e 3 cxs. 180 kils banha.
Para Macau: Ferreira Rodrigues & C 40 scs. 3000 kils. assucar mascavado.
Para Parnahyba: Aquino Fonseca & C 200 cxs. 2850 kils sabão; Miranda Souza & C 1250 panellas de ferro.
No cutter *Lidador*, para Mossoró: Companhia de Drogas 1 barril 90 kils. verniz; Amorim Fernandes & C 100 scs. 4200 kils. farinha de mandioca.
Na barcaça *Veremos* para Natal: Medeiros & C 3 barris 255 lits. alcool.
Na barcaça *Irene*, para Natal: L. Ferreira & C 120 cxs. 2520 kils sabão.
No vapor *Brazil*, para Manáos: Moreira & C 3 cxs. 1720 baralhos de cartas para jogar e 2 cxs. 80000 cigarros; Gomes Fonseca & C 15/2 e 25/4 barricas 2727 kils assucar branco; João Loyo & C 115/2, 80/4 e 100/8 barricas 18702 kils. assucar branco; Amorim & Cardoso 20 scs. 1500 kils. de assucar branco; Luiz Amorim & C 150 scs 9000 kils. milho, 10 pipas e 18 barris 1389 lits alcool e 125 barris 16025 lits. aguardente; Loureiro Barbosa & C 30 barris 2550 lits de aguardente, 5 cxs. 350 kils. massa de tomate e 6 cxs. 1860 kils. doce; H da Silva Loyo & C 140/2 e 100/4 18533 kils assucar branco; Antonio do Rego Lima 50 barris 4250 lits. aguardente.
Para Obidos: Companhia de Luz pelo Alcool 4 cxs. 144 lits. alcool.
Para Pará: Loureiro Barbosa & C 3 cxs. 230 kils. doce.
Para Maranhão: Loureiro Barbosa & C 200 scs. 8400 kils. farinha de mandioca; Moreira & C 2 cxs. 220 kils. papel para cigarros.
Para Ceará: Moreira & C 1 cx. 60 kils rotulos.
No vapor *Castro Alves*, para Maranhão: Santos da Figueira & C 55 cxs. 3960 kils. de massa de tomate
Para Pará: Amorim & Cardoso 40 scs 3000 kils. assucar branco.
No vapor *Guarany*, para Rio de Janeiro: Pereira Carneiro & C 4/4 barricas 1 sc. 235 kils. assucar branco.
No vapor *Gutemberg*, para Rio de Janeiro: John H. Boxwell N. & C 6 fardos 1081 kils. algodão em rama; Ramiro M. Costa & Filhos 3 cxs. 874 kils. vaquetas e 3 fardos 1524 kils. raspas de couro.
Na barcaça *Veremos*, para Natal: Dubeux & C 1 cx. 50 kils. cebolas, 1 cx. 60 kils. banha e 1 cx 7 kils. macarrão.
Na barcaça *Constança*, para Macau: Dubeux & C 20 cxs. 440 kils sabão e 50 scs. 2100 kils. farinha de mandioca
Pela E. F. Limoeiro para Mulungú: José N. da Silva 1 cx. chapeos.
Para Independencia: José Nogueira da Silva 2 pacotes chapéos.

IMPORTAÇÃO

Amarração e escala, vapor nacional *Una*, entrado em 23 e consignado á Companhia Pernambucana.

Carga de Amarração
Cera de carnauba 10 saccos a H. Lundgren

Carga de Camocim
Cera de carnauba 60 saccos a Landy Brothers, 4 á ordem.
Quintos vazios 20 a Pereira Pinto & C.
Resina 16 saccos á ordem.
Sola 2 rolos a Pedro Carvalho, 1 a Fernandes Nunes & C.

Carga do Ceará
Amostras 2 malas a Cunha Santos.
Barricas vazias 130 vols. a Loureiro Barbosa & C, 60 a Pinto Alves & C.

Carga de Aracaty
Barricas vazias 590 saccos á ordem, 30 a Casemiro Fernandes & C.

Carga de Mossoró
Couros salgados seccos 3 fardos a Landy Brothers.
Fazendas 1 cx. a Alves de Britto & C.
Pelles 3 fardos a Landy Brothers.
Vassouras 1 a Rodrigues Lima & C.

Carga de Macau
Borracha 44 fardos a E. Lins Caldas.
Cera de carnauba 37 saccos a Loureiro Barbosa & C, 12 a A. S. Nogueira, 303 a E Lins Caldas.
Fazendas 1 cx. a Alves de Britto & C.

Carga de Natal
Borracha 5 barricas a H. Forster & C.
Couros salgados seccos 252 á ordem.
Camas 3 vols. a Fonseca Nunes & C.
Roupa 2 mallas a Rodolpho Abrantes.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de março

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 23	1.231.373$102
Idem do dia 24	37.275$997
	1.268.649$099

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 23	965.571$188
Dia 24:	
Diversos impostos	6.800$479
Exportação	10.739$427
	983.111$094

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 23	40.525$153
Idem do dia 24	2.633$579
	43.158$732

CAIXA ECONOMICA

Dia 24	
Entradas de depositos	18.153$000
Sahidas idem, idem	16.050$000
Saldo recolhido á delegacia	2.101$000
A pagar de liquidações e por conta	21.546$488

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 22	92.145$507
Idem do dia 23	1.553$887
	93.699$394

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Março

Marajó, do sul hoje.
Itapoan, do sul hoje.
S. Francisco, de Fernando hoje.
Danube, da Europa hoje.
Castro Alves, do sul hoje.
Victoria, do sul hoje.
British Prince de Nova York hoje.
Brazil, do sul amanhã.
Senior, do sul a 28.
Inventor, de Liverpool a 28.
Magellan, da Europa a 30.
Amiral Exelmens, da Europa a 31.
Bahia, da Europa a 31.

Mez de Abril
Heidelberg, da Europa a 2.
Jaboatão, do norte a 3.
Byron, do sul a 6.
Crefeld, do sul a 10
Castilian Prince, de Nova York a 10.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Março

Santos e esc. *Santos*, hoje as 4 horas.
R. Grande e esc. *Gutemberg*, hoje ás 4 h.
B. Aires e esc. *Danube*, hoje ás 12 horas.
Liverpool e esc., *Victoria*, hoje ás 12 h.
Manáos e esc. *Castro Alves*, hoje ás 4 h.
Santos e esc. *British Prince*, amanhã ás 4 h.
Manáos e esc. *Brazil*, amanhã ás 4 horas.
Amarração e esc. *Una*, a 28 ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Magellan*, a 30 ás 12 horas.
Bahia e esc. *S. Francisco*, a 30 ás 4 horas
Bahia, Rio e Santos *Amiral Exelmens*, a 31 ás 4 horas.
Santos e esc. *Bahia*, a 31 ás 4 horas.

Mez de Abril
Santos e esc. *Heidelberg*, a 3 ás 4 horas.
Nova York e esc. *Byron*, a 6 ás 12 horas.
Santos e esc *Castilian Prince*, a 11 ás 4 h.
Bremen e esc. *Crefeld*, a 11 ás 4 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Una*, v. generos.
Vapor nacional *Obidos*, v. generos.
Vapor nacional *Gutemberg*, v. generos.
Vapor nacional *Isabel*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor inglez *Teviot*, v. generos.
Vapor inglez *Thomaz Wayman*, carvão.
Vapor allemão *Santos*, v. generos.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Lugre nacional *Ninita*, v. generos.
Barca norueg. *Advokat Schiander*, carvão.
Barca norueguense *Atlantic*, carvão.
Barca allemã *Gudrim*, varios generos
Barca ingleza *Charlotte Young*, bacalhão.

DIA 24.—ENTRADA
Rio de Janeiro, 5 dias, vapor nl. *Isabel*, de 213 tons., commandante José Andrade, equipagem 34, carga v. generos: a Silva Guimarães & C.

SAHIDA
Porto Alegre e esc., vapor nl. *Guarany*, commandante Manoel Laranja, carga v. g.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 do corrente, ao meio dia na séde de Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario findo em 31 de Dezembro de 1904 e o parecer da Commissão Fiscal e bem assim procederem a eleição dessa Commissão que tem de funccionar no anno corrente.

Recife, 14 de Março de 1905.
Luiz Duprat,
Secretario.

ILEGIVEL